

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA — DELEGACIA DE
TRÂNSITO

TERMOS DE CONTRATOS

PÁGINAS : 11 a 13

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

MINISTÉRIO DAS
MINAS E ENERGIA

Contrato de Locação

(Diário Oficial)



FUNDAÇÃO DESPOR-
TIVA PARAENSE

Resolução n. 05/74-C.D.

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.ª DA REPÚBLICA — N.º 22.857

BELEM — QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERG CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
Educação — Prof. SEBASTIÃO S. MARTINS
FREIRE

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO em exercício

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

30 PÁGINAS

DECRETOS ns. 8.829 e 8.830

PORTARIAS ns. 2.787 e 2.788 do Governo do
Estado

— x x x x x —

PORTARIA n. 04 do Gabinete Civil do Governador

— x x x x x —

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA de Diversas Firmas

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.829 — DE 10

LE SETEMBRO DE 1974

Homologa a Resolução n. 19/74, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 19/74, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que autoriza a Secretaria Geral do IDESP a proceder a Suplementação no Projeto 410.01.01.02.001 — Atendimento do Assessoramento Técnico e Administrativo à Disposição do Projeto RADAM da Amazônia, com o reforço de autorização da despesa no valor de três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.750.000,00), para a Categoria Econômica 4.0.0.0 Despesas de Capital, ... 4.1.0.0 Investimentos, no Elemento de Despesa 4.1.2.0 Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento em execução no corrente exercício financeiro; estas despesas correrão a conta do excesso de arrecadação nas Transferências Correntes do Ministério das Minas e Energia, nos termos do item II, do Parágrafo 1.º do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza
Nobre — Secretário de Estado de
Governo

RESOLUÇÃO N. 19/74 — CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua Reunião Ordinária, realizada em 29.08.1974, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 6.º letra "b", da Lei 3.649, de 27 de janeiro de 1966;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Secretaria Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, autorizada a proceder a Suplementação no Projeto 410.01.01.02.001 — Atendimento do Assessoramento Técnico e Administrativo à Disposição do Projeto RADAM da Amazônia, com o reforço de autorização

de despesa no valor de três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.750.000,00), para a Categoria Econômica 4.0.0.0 Despesas de Capital, ... 4.1.0.0 — Investimentos, no Elemento de Despesa 4.1.2.0 Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento em execução no corrente exercício financeiro.

Art. 2.º — As despesas decorrentes desta Suplementação correrão à conta do excesso de arrecadação nas Transferências Correntes do Ministério das Minas e Energia, nos termos do item II, do § 1.º do art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, após o Decreto de homologação do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 1974.

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
Presidente

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Educação

Antonio Maria Campos Freire

Secretário de Saúde

Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário da Fazenda

Eurico Pinheiro

Secretário de Agricultura

Roberto José Barbosa Oliveira

Secretário Geral do IDESP

(G. — Reg. n. 2938)

DECRETO n. 8.830 DE 11 DE
SETEMBRO DE 1974

Concede Bolsas de Estudo aos estudantes Eduardo Fernando Nunes Athias e Marcia Valéria de Nazareth Nunes Athias.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o brusco falecimento do Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS, em pleno exercício do cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o extinto prestou relevantes serviços ao Estado do Pará e ao Município de Belém, nos mais diversos setores administrativos, onde sempre se houve com elevado zelo e proficiência;

CONSIDERANDO que no cargo de Secretário de Educação e Cultura, o Prof. JONATHAS, dedicou-se exaustivamente a reestruturação da política edu-

cacional do Estado, ajustando-a aos planos nacionais;

CONSIDERANDO serem da lavra do saudoso mestre os Projetos que proporcionaram a Reforma Administrativa da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, o Estatuto do Magistério e a Criação da Universidade do Estado do Pará, entre outros, que, transformados em Leis tornaram-se institutos da mais alta importância para o desenvolvimento educacional em todo o Estado;

CONSIDERANDO ainda, que a par da incansável atividade desenvolvida em proveito da causa pública foram apanágio da vida do saudoso mestre, a retidão de caráter, probidade e honestidade sobejamente demonstrados, legados maiores que deixa à posteridade e à sua família da qual foi chefe exemplar, pai amatíssimo e modelar esposo;

CONSIDERANDO finalmente, toda essa somatória de serviços à causa pública e tendo em vista pretender o Executivo prestar uma homenagem de reconhecimento aos referidos serviços,

DECRETA:—

Art. 1.º — Ficam concedidas Bolsas de Estudo, no valor das anuidades respectivas, a partir do ano letivo corrente, aos alunos da Faculdade de Medicina do Estado, EDUARDO FERNANDO NUNES ATHIAS e MARCIA VALÉRIA DE NAZARETH NUNES ATHIAS, filhos do Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS.

Art. 2.º — A concessão ora feita terá sua vigência pelo período correspondente ao término do curso que realizam referidos estudantes naquela Faculdade;

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1974.

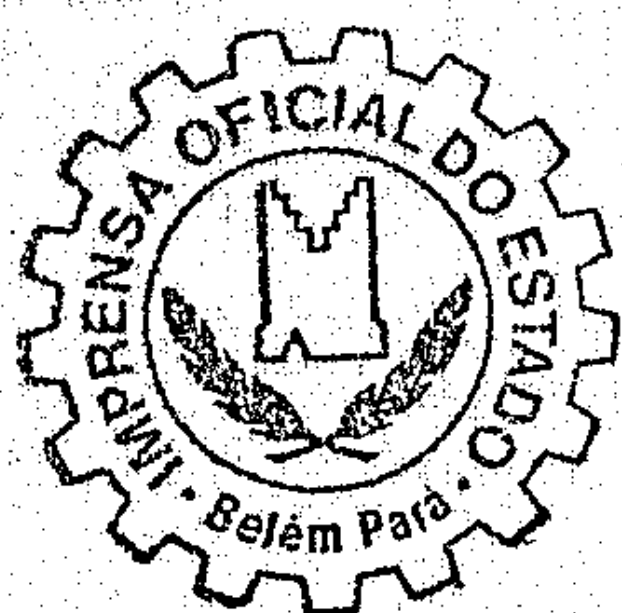
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON — Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

PORTARIA N. 2787 — DE 10 DE
SETEMBRO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Designar o Prof. Sebastião, dos Santos Martins, Professor Titular do Estado, desempenhando o cargo em comissão de Subsecretário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para responder pelo expediente daquela Secretaria, a partir de 07 do corrente, em virtude da vacância do referido cargo, pelo falecimento de seu titular Prof. Jonathas Pontes Athias.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-

nistração 26-1196
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

		Vendas de	
Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	N.º atrasa-	
		do ao ano	
Semestral .	150,00	umenta .	0,70
N.º avulso.	1,50	Publicações	
		Página co-	
Outros Es-		mum, cada	8,50
tados e Mu-		centímetro	
nicipios		Página de	
		Contabilida-	
Anual	600,00	de - preço	
Semestral .	300,00	fixo	950,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual de
DIÁRIO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
10 de setembro de 1974.
Eng.º Fernando José de Leão Guilhon
Governador do Estado

PORTARIA N. 2788 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1974

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do expedien-
te enviado a este Executivo, pelo Secre-
tário de Estado de Educação e Cultura,
protocolado na SEGOV, sob o n. 01919,
em 03 de setembro de 1974.

R E S O L V E:

I — Autorizar o Prof. João Luiz Ta-
vares da Silva, a ausentar-se do Estado,
no período de 10. de fevereiro de 1975 a
31 de dezembro de 1976, para frequentar
o Curso de Técnico Gráfico, na Escola
de Artes Gráficas do Estado de São Pau-
lo, sob o patrocínio do SENAI, com ônus
para o Estado, comprometendo-se o re-
ferido Professor, após a conclusão do
curso, a continuar prestando seus servi-
ços no Estado, pelo prazo mínimo de
três anos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
11 de setembro de 1974.
Eng.º Fernando José de Leão Guilhon
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 2938)

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 4, — DE 11 DE SETEMBRO DE 1974

O Chefe do Gabinete Civil do Go-
vernador, usando de suas atribuições, e
tendo em vista o disposto no § 2.º do
artigo 90, da Lei n. 749, de 24.12.53.

R E S O L V E:

Conceder à Srta. Maria José de Pon-
tes Azevedo, ocupante do cargo de Sub-
chefe do Gabinete Civil, férias regula-
mentares correspondentes ao período de
1973, a partir do dia 16 do corrente mês.
Cumpra-se, Dê-se Ciência e Publique-se.
Gabinete Civil do Governador, 11
de setembro de 1974.

Dr. Carlos Augusto da Silva Costa
Chefe do Gabinete Civil
(G. Reg. — n. 2939)

A N Ú N C I O S

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata de Assembléia Geral Extraordi-
nária da Firma Carvalho Leite, Me-
dicamentos S/A, realizada no dia 20
de agosto de 1974.

Aos vinte dias do mês de agosto de
mil novecentos e setenta e quatro, às
dezoito horas, em sua sede social, à
rua Conselheiro João Alfredo, número
357, com a presença de cinco (5) acio-
nistas, representando um total de qua-
trocentos e quatorze mil, trezentos e
setenta e seis (414.376) Ações conforme
assinaturas do livro de presença, rea-
lizou-se a Assembléia Geral Extraordi-
nária da firma Carvalho Leite, Medica-
mentos S/A. Em cumprimento aos es-
tatutos sociais, o Diretor-Presidente Célio
Nazarethno Valente de Athayde assumiu
a Presidência dos trabalhos convidando
o acionista Antonio Pereira Bragança
para secretariar. O Presidente Célio Na-
zarethno Valente de Athayde, verificando
que estava presente a maioria absoluta
dos acionistas, declarou aberta a reu-
nião, solicitando que o secretário lesse
os editais de convocação que foram pu-
blicados nos dias sete (7), oito (8) e
nove (9) do corrente mês, assim redi-
gidos: "Carvalho Leite, Medicamentos
S/A.", C.G.C. 04.895.538/0001 — Assem-
bléia Geral Extraordinária convocação —
Ficam convidados os Senhores Acionis-

tas de "Carvalho Leite, Medicamentos
S/A.", a comparecerem à Assembléia Ge-
ral Extraordinária a ser realizada no dia
(20) de agosto de 1974, às 18,00 horas,
na sede social, sito à rua Conselheiro
João Alfredo, n. 357, nesta cidade, para
deliberarem sobre o seguinte: a) —
proposta para aquisição das quotas res-
tantes do Imóvel onde está a sede social
— b) — O que ocorrer — Belém — Pa.
2 de agosto de 1974 — Célio Nazarethno
Valente de Athayde — Diretor-Presidente.
te. A seguir o senhor Presidente pede
ao Secretário que também seja lido o
parecer do Conselho Fiscal que está as-
sim redigido: "Parecer do Conselho Fis-
cal" — Os membros do Conselho Fiscal
da firma Carvalho Leite, Medicamentos
S/A., reunidos nesta data, após examina-
rem os motivos apresentados pela Dire-
toria, são inteiramente favoráveis que a
Assembléia Geral Extraordinária dos
Acionistas, a ser realizada no dia 20 do
corrente, estude a melhor forma os Itens
de sua convocação: a) — Proposta para
aquisição das quotas restantes do Imóvel
onde está a sede social. b) — O que
ocorrer — com este parecer nós datamos
e assinamos. Belém—Pa. 8 de agosto
de 1974 — Luiz Martins Varella, Fran-
cisco Carlos Ferreira e Maximino Mo-
desto Filho. Após as explicações neces-
sárias dos motivos que levou a convocar
a Assembléia, o senhor Presidente pede

ao Secretário que leia o Ofício enviado à Empresa pela Advogada dos herdeiros Proprietários das quotas restantes do Imóvel, no qual ofecere a venda pelo valor de Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros. Todos os acionistas presentes manifestaram-se favorável a aquisição, todavia acharam a proposta de preço muito elevado. Após o estudo de várias alternativas, a Assembléia dos Acionistas aprovou por unanimidade as seguintes condições: a) — solicitar por Ofício que os Herdeiros ofereçam através do Advogado no caso, uma menor proposta para ser estudada pela Diretoria, uma vez que há interesse da Empresa na aquisição b) — Dar pleno poderes a Diretoria para contrair empréstimos, hipoteca, dolo fazer hipoteca, etc., como o objetivo de adquirir as quotas restantes. O Senhor Presidente, em prosseguimento dos trabalhos, comunica que recebeu proposta para aquisição à vista do prédio onde está localizado o Laboratório, através do Procurador da Propriedade, em caráter de urgência. Diante dos atuais problemas financeiros da Empresa, além outros compromissos que precisam de solução imediata, a Assembléia deliberou

Diretor Presidente Célio Nazarethno Valente de Athayde, para solucionar da melhor forma possível. O senhor Presidente dá conhecimento das providências que estão sendo tomadas em relação a nova política financeira da Empresa. Atendendo as argumentações apresentadas pelo senhor Presidente, a Assembléia aprovou a complementação dos honorários do Diretor—Presidente Célio Nazarethno Valente de Athayde, fixando-se em cinco mil e trezentos cruzeiros a partir do mês de setembro próximo. Os acionistas, manifestaram-se satisfeitos com as providências que estão sendo tomadas e demonstraram-se confiantes num futuro melhor para a Empresa. A seguir como ninguém mais quisesse usar da palavra, o Senhor Presidente, agradeceu o alto espírito de compreensão e colaboração de todos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário a lavratura da ata. As vinte horas e cinco minutos, foi reiniciada a reunião com a leitura da ata, e sem emendas foi aprovada. E, para constar, eu, Antonio Pereira Bragança, funcionando como Secretário, lavrei a presente ata que está assinada por mim, pelo Presidente e demais acionistas presentes. — Belém, 20 de agosto de 1974.

aa) Célio Nazarethno Valente de Athayde, Antonio Pereira Bragança, Luiz Martins Varella, Paulo de Queiroz Bragança e Irene Modesto Bragança.

Antonio Pereira Bragança
Secretário

Célio Nazarethno Valente de Athayde
Presidente.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

60. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas de Antonio Pereira Bragança e Célio Nazarethno Valente de Athayde.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 26 de agosto de 1974.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	35,00
Cr\$ 95,00	

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Agência Centro

Belém, ... 1974

Recebemos os valores acima.

— C A I X A —

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 28 de agosto de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05.09.74, contendo 2 folhas de ns. 5199—5200, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1434/74. E, para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de setembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(Ext. Reg. n. 4072 — Dia: 12.09.74)

FAZENDA CANDIRÚ S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Fazenda Candirú S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de setembro de 1974, às 10 00 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 — conj. 806 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) aumento do capital autorizado;
- b) outros assuntos de interesses da sociedade.

Belém, 10 de setembro de 1974.

SYLVIO LUIZ BRESSER GONÇALVES PEREIRA — Diretor

(Ext. — Reg. n. 4011 — Dias 10, 11 e 12.9.1974)

NUNES CUNHA FERRAGENS S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de junho de 1974.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 18:30 horas, na sede social de Nunes Cunha Ferragens S. A. sita à rua 15 de Novembro n. 25 (vinte e cinco) nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida empresa que haviam sido previamente e regularmente convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, mediante publicação efetuada no Diário Oficial do Estado, edição dos dias 5 (cinco) e 6 (seis) e 7 (sete) de junho de 1974. Constatando-se pelas assinaturas existentes no livro de "Presença de acionistas" haver comparecido acionistas representando o montante do capital suficiente para deliberações, foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência dos mesmos o acionista Antonio Carlos Ramos Nunes, que convidou o acionista José Antonio Nunes, para servir como secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do edital de convocação, antes aludido o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: Nunes Cunha Ferragens S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de Nunes Cunha Ferragens S. A., para participarem de uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 1974, às 18:30 horas na sede social da empresa à rua 15 de novembro, n. 25, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; a) Reforma dos Estatutos; b) — Aumento do Capital social de Cr\$ 1.700.000,00 para Cr\$ 2.700.000,00, com a emissão e subscrição de 10.000 (dez mil) ações ordinárias e nominativas do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada, mediante incorporação de Reservas e Fundos; c) O que ocorrer. Belém (Pa), 03 de junho de 1974 — Nunes Cunha Ferragens S. A. — José Antonio Nunes — Diretor. Após essa leitura, já na ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria na qual constava a sugestão para aumento do capital social e consequentemente reforma dos estatutos. Estava assim redigida a proposta — Senhores Acionistas — Temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., a presente proposta para elevação do nosso capital social, em virtude do desenvolvimento dos nossos negócios que dia a dia tomam maior vulto, deliberamos, pois, sugerir a V. Sas. que sejam incorporados ao capital social os seguintes valores que se encontram con-

tabilizados sob as seguintes rubricas: Reserva para Aumento de Capital — Cr\$ 528.305,85 (Quinhentos e vinte oito mil, trezentos e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos); Reserva Livre — Cr\$ 78.360,70 (Setenta e oito mil, trezentos e sessenta cruzeiros e setenta centavos); Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio — Cr\$ 372.186,92 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos); Fundo de Reavaliação do Ativo — Cr\$ 21.146,53 (Vinte e um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos), perfazendo, portanto, um total de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), com que o nosso capital social passaria a ser de Cr\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros), dividido em 27.000 (vinte e sete mil) ações ordinárias, e nominativas do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada, totalmente integralizadas. Se aprovada a nossa proposta o art. 50. dos nossos Estatutos Sociais passaria a vigorar com a seguinte redação: Art. 50. — O capital social é de Cr\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros) dividido em 27.000 (vinte e sete mil) ações ordinárias e nominativas endossáveis, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cada uma; § ÚNICO — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, conforme a preferência dos acionistas. — Estas, senhores acionistas, são as suas gestões que lhes desejamos apresentar e que esperamos serem aprovadas. Belém (Pa), 11 de junho de 1974 — a) José Antonio Nunes — Fernando da Cunha Bambom. — Armando Pinto da Cruz. — Antonio Carlos Ramos Nunes e Secundina Rosa da Cunha Bambom. — A c o m p a n h a n d o a proposta que acabara de ser lida encontrava-se o Parecer do Conselho Fiscal assim redigido: Senhores Acionistas, examinando devidamente a proposta dos senhores Acionistas, digo, diretores de Nunes Cunha Ferragens S. A., para a elevação do capital social de Cr\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros), pelo aproveitamento de saldos existentes de reservas e fundos disponíveis inclusive créditos de acionistas, vimos opinar pela aprovação da referida proposta, nos termos que se encontra redigida, em virtude de estar de acordo com os dispositivos legais e estatutários vigentes. Belém (Pa), 11 de junho de 1974. a) Orlando Gomes dos Reis — João Rola de Aguiar — Joaquim Fonseca Filho. — Depois de amplamente examinada e debatida foi a aludida proposta submetida à votação sendo aprovada por unanimidade. Diante da manifestação de Assembléia, o Sr. Pre-

sidente proclamou que o capital social estava aumentado para Cr\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros), na forma sugerida pela Diretoria e que o Art. 50. dos Estatutos Sociais passava doravante a vigorar com a redação proposta com a aludida diretoria. Determinou, em seguida o Sr. Presidente que fosse confeccionado um Boletim demonstrativo da distribuição das novas ações entre os acionistas no que foi prontamente atendido, expressando o aludido mapa a posição atualizada dos detentores de ações da empresa. Prosseguindo na Ordem do dia o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que embora a Assembléia Ordinária tivesse sido realizada com o comparecimento de totalidade dos Acionistas aos assuntos constantes de sua agenda, deveriam ser re ratificados e aproveitava a oportunidade para pedir o pronunciamento do plenário. Posta a matéria em discussão os acionistas presentes manifestaram-se unanimemente pela aprovação: a) de um dividendo de 10% (dez por cento) do capital social; b) pagamento do referido dividendo em 4 parcelas; c) reeleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal com remuneração anual de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros); d) Fixação em 20 salários mínimos da remuneração da atual Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, lavrou-se a presente Ata que vai por todos assinada. Belém (Pa), 14 de junho de 1974 — José Antonio Nunes — Fernando da Cunha Bambom — P. P. Jaime da Cunha Bambom — Fernando da Cunha Bambom — Otávio da Cunha Bambom — Secundina da Rosa Cunha Bambom — Armando Pinto da Cruz — Antonio Carlos Ramos Nunes, Inez de Lourdes Ramos Nunes.

Esta Ata é cópia fiel da Transcrição às fls. 22 do Livro de Atas de Assembléia Geral.

Confere com o original.
Antonio Carlos Ramos Nunes
Pres. da Ass. Geral
C.P.F. 000.184.652

CARTÓRIO DINIZ

20. OFÍCIO

Reconheço a firma retro de Antonio Carlos Ramos Nunes

Belém, 08 de julho de 1974.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 19 de julho de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de

27.08.74, contendo 2 folhas de ns. 5058/59, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1387/74. E, para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 27 de agosto de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 4061 — Dia: 12.09.74)

MADEIREIRA ARAGUAIA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C. G. C. — 04.956.322/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas da MADEIREIRA ARAGUAIA S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAGINCO), a comparecerem à nossa sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — conj. 105/7, às 17.00 horas do dia 18 (dezoito) do mês em curso, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) — Aumento do Capital Social;
- b) — Abertura de uma filial no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará;
- c) — Alteração da razão social;
- d) — O que ocorrer.

Belém, 04 de setembro de 1974.

A DIRETORIA.

(T. n. 21961 — Reg. n. 4054 — Dias 10, 11 e 12.9.74)

FAZENDA SÃO MIGUEL S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 20 de maio de 1974.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro (1974) em sua sede social, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da mesma sociedade em atendimento ao edital de convocação publicado rigorosamente no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "O Liberal". Inicialmente, com base no artigo 32 dos estatutos sociais foi eleito para presidir a sessão o senhor Osmar Pereira Simão, que convidou a mim, acionista Evandro Coelho, para secretariar os trabalhos. Em seguida, por ter sido aprovada, por unanimidade, a proposta do acionista Eduardo Grandi, no sentido de ser dispensada a leitura dos documentos mencionados no edital de convocação, pois eram os mesmos do conhecimento de todos os presentes, de vez que haviam sido publicados, na forma legal, e haviam igualmente sido examinados, deti-

damente, por todos os participantes da Sociedade, o presidente colocou referidos documentos em discussão, e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, pô-los em votação, sendo aprovados, por unanimidade, abstenendo-se de manifestação os senhores Sebastião Rodrigues Carneiro e Eduardo Grandi, componentes da atual diretoria, cujas contas eram julgadas naquele momento. Em seguida, o senhor Presidente comunicou que seria procedida à eleição dos membros do Conselho Fiscal, em número de três (3), tendo sido suspensa a sessão para a confecção das chapas, foi a mesma reaberta e colhidos os votos dos acionistas presentes, constatando-se a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal e suplentes — membros efetivos — Antonio Nonato do Amaral, brasileiro, despachante — Alexandrino Gonçalves Moreira, brasileiro, banqueiro — Guaraci de Brito, brasileiro, jornalista — suplentes — Mário Reis Guimarães, brasileiro, bancário — Francisco Menezes Erse — brasileiro, bancário — Raimundo Amílcar Fonseca de Oliveira, brasileiro, bancário. Após a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, propôs o senhor Presidente que os honorários dos membros do conselho fiscal fossem fixados em Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por mês, o que foi aceito por todos os presentes. Em prosseguimento o senhor Presidente anunciou que faria realizar a eleição da diretoria da empresa, para o biênio 1974/76, o que foi em seguida efetivado, tendo sido eleitos, por unanimidade, os Senhores Oziel Rodrigues Carneiro e Eduardo Grandi, para os cargos de diretor presidente e diretor, respectivamente. Ainda de conformidade com as disposições estatutárias, o senhor Presidente informou que deveriam ser fixados os honorários dos diretores, propondo-os de Cr\$ 500,00 mensais para cada um dos diretores, o que posto em votação, foi aprovado por todos os presentes abstenendo-se de votar os interessados. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão pelo presidente suspensa, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente a Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os acionistas presentes: (aa) Osmar Pereira Simão — Evandro Coelho — Armando Rodrigues Carneiro por si e por Agro Comércio e Indústria Pastoral Ltda. — Oziel Rodrigues Carneiro e Eduardo Grandi.

Conferi com a ata original, lavrada no livro próprio.

EDUARDO GRANDI
Secretário

Nena Gerusa Cel
Contador CRC — PA 2752

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	30,00
	Cr\$ 90,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro
Belém, ... 1974.
Recebemos os valores acima.
— Caixa —
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 23 de julho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 25 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números 4643—44 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 1265—74. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25.07.1974.

Samuel Canuto Abdon
p/Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da — JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício
(Ext. Reg. n. 4081 — Dia — 12.09.74)

AGROPECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S.A.

Ata de Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima

Ao presente Instrumento Compareceram:

1º) Péricles Rolim, brasileiro, casado, advogado (OAB 4391 SP), residente e domiciliado à Rua Mario Amaral n. 562 — 5o. andar, apto. 103 na cidade de São Paulo — SP, CIC. 075.285.908; 2º) Primo Artur de Campos, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à rua Miguel Sutil n. 582 na cidade de São Paulo—SP., RG. 2.126.257 SP., CIC. 010.977.418; 3º) Alcio Gouveia, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Cinco n. 28 na cidade de Barueri — SP., RG. 1.617.846—SP., ... CIC. 002.477.668; 4º) Tetsuo Ueda, japonês, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua José Ferreira da Rocha n. 12 na cidade de São Paulo—SP., RG. Mod. 19 n. 1.921.343 SP., CIC. 048.268.098; 5º) Nestor Atilio da Silva Leite, bras-

leiro, casado, bancário, residente e domiciliado, à rua Guiratinga n. 937 na cidade de São Paulo—SP., RG. 2.155.083 SP.; CIC. 006.570.778; 6º) Enis de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Tupi n. 528 na cidade de São Paulo—SP., RG. 2.673.411, CIC. 005.110.058; 7º) Olavo Pires Arruda, brasileiro, casado, advogado (OAB 7963 SP), residente e domiciliado à Av. Nova de Julho n. 4707, apto. 32 na cidade de São Paulo—SP., CIC. 011.269.708; 3º) Paulo Affonso Aranha, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Nebraska n. 105 na cidade de São Paulo—SP., RG. 1.361.956, ... CIC. 007.717.758, todos conhecidos entre si e das testemunhas afinal assinadas. E, perante essas testemunhas, por todos os contratantes, falando cada qual por sua vez, foi dito o seguinte: 1o.) Que resolveram constituir, como efetivamente constituído fica por força do presente instrumento, uma Sociedade Anônima, sob a denominação de AGROPECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S. A., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Campos Sales n. 124 — 1o. andar; 2o.) Que o Capital Social é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) Ações Ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 3o.) Que, em obediência ao disposto no item 2 do art. 38 da Lei 2627, foi procedido ao depósito Bancário correspondente a 10% do capital social, conforme guia de depósito n. 130 de 27 de junho de 1974 do Banco do Brasil S. A. — Ag. Paulista (SP). 4o.) Que a Sociedade terá por objeto principal a exploração da atividade Agro-Pecuária e Florestal, na Industrialização e Comércio, Interno e Externo, dos produtos delas derivados; 5o.) Que os contratantes são subscritores da totalidade das ações em que se divide o capital social, na seguinte proporção: a) Péricles Rolim. — 3.000 ações, no total de Cr\$ 3.000,00; b) Primo Artur de Campos — 900 ações, no total de Cr\$ 900,00; c) Alcio Gouveia — 900 ações, no total de Cr\$ 900,00; d) Nestor Atilio da Silva Leite — 900 ações, no total de Cr\$ 900,00; e) Enis de Oliveira — 900 ações, no total de Cr\$ 900,00; f) Tetsuo Ueda — 2.900 ações, no total de Cr\$ 2.900,00; g) Olavo Pires Arruda — 250 ações, no total de Cr\$ 250,00; h) Paulo Affonso Aranha — 250 ações, no total de Cr\$ 250,00; 6o.) E que a Sociedade, ora constituída, se regerá pelos Estatutos adiante descritos, cujos artigos foram aprovados, um a um, para o que, houvera sido entregue, a cada um dos contratantes, com antecedência, exemplares de seu Projeto, para os Estudos preliminares. Feitas as declarações, os presentes indicaram o

Sr. Primo Artur de Campos, para presidir a esta Assembléa Geral de Constituição. Aceitando, assumiu a presidência, tendo convidado a mim, Alcio Gouveia, para secretário. Com a palavra, o Sr. Presidente reafirmou os propósitos e as direções de cada um e de todos, solicitando a mim, que procedesse à leitura dos Estatutos já aprovados com a seguinte redação: "Estatutos Sociais" — Capítulo I — Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 10. — A Denominação da Sociedade é Agro-Pecuária Barra do Garças S. A., a qual se regerá por estes Estatutos e pela legislação vigente. Artigo 20. — A Sociedade tem sua Sede e Foro na Cidade de Belém, no Estado do Pará, podendo, por decisão da Diretoria, instalar ou suprimir Filiais, Escritórios ou Estabelecimentos Industriais e Comerciais com objetivos ligados à sua atividade, em qualquer ponto do País ou do Exterior. Artigo 30. — O objeto social consiste na exploração da atividade Agro-Pecuária e Florestal, na Industrialização e Comércio, Interno e Externo, dos produtos dela derivados e atividades afins. Parágrafo Único — A sociedade, para realização de seus objetivos, poderá participar ou associar-se a quaisquer outras empresas. Artigo 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo II — Capital e Ações. Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1º — As ações serão nominativas ou ao portador, podendo ser convertidas mediante solicitação à Diretoria. Parágrafo 2º — As ações, bem como os títulos múltiplos que as representem, serão assinados pelo Diretor-Presidente e por mais um Diretor. Capítulo III — Administração — Artigo 6º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco membros, acionistas ou não, a saber: Um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Comercial e um Diretor-Financeiro. Parágrafo Único — O prazo do mandato da Diretoria será de três anos. Artigo 7º — A Diretoria tem as atribuições e os poderes conferidos por lei, para o funcionamento regular da sociedade, podendo, inclusive, vender e onerar bens móveis e imóveis, prestar fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias. Parágrafo 1º — Os Diretores ficam investidos dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade e dividirão entre si, segundo os aconselhem os interesses sociais, as atribuições atinentes à sua administração. Parágrafo 2º — Conterão, conjunta e necessariamente, a assinatura do Diretor

Presidente e a assinatura de outro Diretor, os documentos que envolvam negociações de bens imóveis da Sociedade. Parágrafo 3º — Os demais papéis que envolvam responsabilidade social, inclusive os relativos a movimento Bancário, endossos, empréstimos, financiamentos, além de garantias reais representadas por bens móveis, assim como de garantias pessoais representadas por aval, fiança ou qualquer outra do mesmo gênero, poderão ser firmados isoladamente pelos Diretores Presidente, Vice-Presidente e Administrativo. Parágrafo 4º — Todos os papéis descritos no parágrafo anterior, poderão ainda ser firmados pelos Diretores Comercial e Financeiro, desde que o façam conjuntamente com os Diretores Presidente ou Vice-Presidente ou Administrativo. Parágrafo 5º — Os diretores poderão constituir procuradores em nome da Sociedade com poderes especificados nos respectivos mandatos. Parágrafo 6º — É vedado aos Diretores contraírem obrigações em nome da Sociedade, em negócios alheios aos interesses societários. Artigo 8º — Os membros da Diretoria, perceberão quando no exercício de suas funções, os honorários, gratificações e percentagens que lhes forem atribuídos pela Assembléa Geral. Quando substituindo, não acumularão quaisquer proventos. Parágrafo 1º — O Diretor eleito será considerado empossado no respectivo cargo mediante a assinatura de um termo de posse a ser lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria. Parágrafo 2º — Para garantia de seu mandato, cada Diretor caucionará vinte ações da Sociedade, que subsistirá até que sejam aprovados, pela Assembléa Geral, os atos e contas de sua gestão. Parágrafo 3º — A caução de que se trata poderá ser prestada por quaisquer acionistas da Sociedade. Artigo 9º — No caso de vaga ou impedimento definitivo do Diretor, a substituição se fará através da Assembléa Geral para isso convocada. Parágrafo Único — O Diretor Substituto completará o mandato do substituído. Artigo 10. — No caso de impedimento ou ausência temporária de um Diretor, ou ainda, na falta de preenchimento de vagas em cargos de Diretoria, a sociedade será administrada pelos outros Diretores. Artigo 11. — Findo o mandato para que tenham sido eleitos, os Diretores permanecerão em seus cargos, até a investidura da nova Diretoria. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo 12. — O Conselho Fiscal constitui-se de três membros efetivos e outros três suplentes, todos eleitos anualmente pela Assembléa Geral. Artigo 13. — Em caso de vaga ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará os suplentes respectivos. Artigo 14. — Os membros do Conselho

Fiscal, quando no exercício de suas funções, farão jus aos honorários que lhes foram fixados pela Assembléa Geral. Capítulo V — Assembléa Geral — Artigo 15. — A Assembléa Geral instala-se com a presença de acionistas, que regularmente convocados e em número legal, se inscreverem no "Livro de Presença" a fim de deliberar sobre a matéria de interesse social. Parágrafo 1º — Ressalvadas as exceções legais, a Assembléa Geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a metade do Capital Social. Em segunda convocação, instala-se com qualquer número. Parágrafo 2º — Os acionistas poderão ser representados nas Assembléas Gerais por seus mandatários legais que também sejam acionistas, mas que não estejam investidos em cargos na Diretoria ou no Conselho Fiscal. Artigo 16. — As Assembléas serão convocadas pela Diretoria, por atermos publicados na forma da Lei. Artigo 17. — As Assembléas Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente. Na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor ou por acionista especialmente aclamado. Parágrafo Único — O presidente da mesa constituirá um acionista para secretário. Artigo 18. — As deliberações, que por Lei são privativas das Assembléas Gerais, serão tomadas por maioria absoluta de votos, cumprindo à Diretoria a sua execução. Capítulo VI — Exercício Social — Artigo 19. — O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço social. Artigo 20. — Dos lucros líquidos apurados em balanço, após deduzidas as amortizações, depreciações e provisões usuais, especialmente aquelas destinadas a impostos a pagar, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição de Reserva Legal, ficando o saldo remanescente à disposição da Assembléa Geral que deliberará sobre sua destinação. Em seguida passou-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1974. Contados os votos, verificou-se este Resultado: — Diretor-Presidente, Primo Artur de Campos; Diretor Vice-Presidente, Paulo Affonso Aranha; Diretor-Comercial, Alcio Gouveia; Diretor-Financeiro, Nestor Atilio da Silva Leite, todos já devidamente qualificados, respectivamente, 2º, 8º, 3º e 5º, nomeados ao início deste instrumento e Diretor-Administrativo, Fernando José Miranda, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Capitão Neves, n. 747 na cidade de Mirassol no Estado de São Paulo, RG. 379.978 MG, CIC 017.877 058. Conselho Fiscal — Membros Efetivos, com honorários anuais de Cr\$ 100,00 cada um, quando no exercício de suas funções, os srs. Francisco Antonio Ferreira, brasileiro, casado, funcionário público

blico, residente e domiciliado à Av. Marechal Fluzza de Castro, n. 414 na cidade de São Paulo — SP, RG. 1.052.792 SP, CIC. 097.141.388; Luiz José Rosa, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado à Rua Caiowá, n. 1732 — apto. 127 na cidade de São Paulo — SP, RG. 3.371.399 SP, CIC 044.304.768; Aldo Felício Naletto, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua Capri, n. 75 na cidade de São Paulo — SP, RG. 2.028.700 SP, CIC 002.577.888. Suplentes, os srs. Hélio Soares Ferreira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Francisco Dias Velho, n. 1002, casa 10 na cidade de São Paulo — SP, RG. 1.716.575, SP, CIC 066.977.478; Mário Oliver Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Avandhandava, n. 221, apto. 72 na cidade de São Paulo — SP, RG. 3.023.533, CIC 046.598.138, e Abrão Gut, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Sabará, n. 472 — apto. 802 na cidade de São Paulo — SP, RG. 2.544.915 SP, CIC. 271.462.788. Respeito aos honorários dos diretores, a Assembléia resolveu limitá-los ao valor permitido pela legislação de Imposto de Renda, como despesa opera-

cional. Reapossando-se da palavra, o sr. Presidente declarou que, nada mais havendo a tratar, encerrava os trabalhos, considerando o tempo necessário para a lavratura deste Instrumento, que recebe a assinatura de todos os presentes.

Belém (Pa.), 27 de junho de 1974.

PRIMO ARTUR DE CAMPOS

Presidente

ALCIO GOUVEIA

Secretário

Péricles Rolim

Primo Artur de Campos

Alcio Gouvêia

Tetsuo Ueda

Nestor Atilio da Silva Leite

Enis de Oliveira

Olavo Pires Arruda

Paulo Affonso Aranha

21º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por assemelhação as firmas supra de: Péricles Rolim — Primo Artur de Campos — Alcio Gouvêia — Tetsuo Ueda — Enis de Oliveira e Paulo Affonso Aranha

São Paulo, 5 de julho de 1974.

Em test. B.A.D.S. da verdade.

Benedicto Antonio Dufrayer Silva
Escrevente Autorizado

18º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de: Nestor Atilio da Silva Leite e Olavo Pires Arruda

São Paulo, 5 de julho de 1974.

Em test. N.P.S. da verdade.

Nilton P. Symphoroso

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Estas Atas Constitutivas em 5 (cinco) vias foram apresentadas no dia 28 de agosto de 1974 e mandadas arquivar por despacho da Junta de 3 de setembro de 1974, contendo 5 (cinco) folhas de ns. 5161/65, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1424/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de setembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 21.978 — Reg. n. 4.079 — Dia 12.09.1974)

PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às nove horas do dia 20 de setembro de 1974, em sua sede social à Avenida Independência n.º 1.186, na cidade

de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Social Autorizado de CR\$ 10.000.000,00 para CR\$ 50.000.000,00;
- Integralização de Recursos Próprios;

- Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Belém, 05 de setembro de 1974.

Diretor-Presidente

(T. n. 21.975 — Reg. n. 4063 — Dias 11, 12 e 13/9/74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO N.º 13.450/74-GP

Homologa a RESOLUÇÃO n.º 14/74, de 09 de setembro de 1974, do Conselho Rodoviário Municipal do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER-BL).

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n.º 14/74, de 09 de setembro de 1974, do Conselho Rodoviário Municipal do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER-BL), que disciplina a concessão de diárias especiais aos servidores do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, quando em deslocamento para outro Estado.

Art. 2.º — Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de setembro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Prefeito Municipal de Belém

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Rodoviário

RESOLUÇÃO N.º 14 DE 09 DE SETEMBRO DE 1974

Disciplina a concessão de diárias especiais aos servidores do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, quando em deslocamento para outro Estado.

O Conselho Rodoviário do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER-BL), usando de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 7.º da Lei Municipal n.º 4.385, de 27 de novembro de 1959, e...

CONSIDERANDO os termos do Ofício 261/74/DG, de 21.08.74 da Diretoria Geral do DMER-BL.

CONSIDERANDO, que o deslocamento do Servidor para outro Estado, provoca inúmeras despesas, tais como, hospedagem, transporte, alimentação etc...

CONSIDERANDO que as diárias atribuídas ao Servidor nessa situação, não satisfazia de modo al-

gum suas necessidades no local onde se encontrava.
CONSIDERANDO o Parecer exarado pelo Conselho Caetano Mário Virgolino Giordano, aprovado por unanimidade na sessão desta data:

R E S O L V E :

Art. 1.º — As Diárias do Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, quando se deslocar a serviço para outro Estado, será de 1,25 Salário Mínimo vigente naquela localidade;

Art. 2.º — Aos funcionários componentes do Quadro Único do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, quando, também em serviço fora do Estado, terão suas diárias pagas de acordo com a Tabela anêxa a esta Resolução;

§ Único — Para efeito de cálculo, serão observados os percentuais constantes da citada Tabela, sendo tomado por base o Salário Mínimo vigente do local para onde o servidor se deslocar;

Art. 3.º — O pagamento das diárias ao Pessoal do DMER-BL, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, quando em serviço fora do Estado, será efetuado de conformidade com a referida Tabela, obedecendo o seguinte critério:

§ Único — Ao pessoal variável de Administração de oficinas, obras, pagar-se-á diárias com base na equivalência funcional ou seja, de conformidade com os cargos e funções pelos mesmos exercidas;

Art. 4.º — As diárias aqui mencionadas, não poderão, sob hipótese nenhuma, ultrapassar o número de (20) vinte, mensais;

Art. 5.º — O funcionário amparado pelos efeitos desta Resolução não fará jus à nenhuma outra "ajuda" financeira, a qualquer título;

Art. 6.º — A presente Resolução terá sua vigência, a partir da data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Rodoviário Municipal, em 09 de setembro de 1974.

Homologo em 10 de setembro de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Prefeito Municipal de Belém

Eng.º AUGUSTO MEIRA FILHO

Presidente do C.R.M.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (D. M. E. R. — BL)

TABELA DE DIÁRIAS

Nível	Nível	Nível	Nível
7 à 10	11 à 16	17 à 21	22
30%	40%	50%	70%

DIÁRIAS AO Eng.º DIRETOR GERAL
1,25 do Salário Mínimo

(Ext. — Reg. n.º 4074 — Dia 12/9/74)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA TARUMÃ, NÚMERO 1.778, NA CIDADE DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS, PARA UTILIZAÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO RADARGRAMÉTRICO DA AMAZÔNIA, EXECUTOR DO PROJETO RADAM, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, presentes o Geólogo Antonio Luiz Sampaio de Almeida, Secretário-Executivo, com delegação de competência deferida pela Portaria n.º 144, de 30 de julho de 1974, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral neste ato representando o Projeto RADAM daqui por diante denominado LOCATÁRIO e Oswaldo Rodrigues da Cruz, brasileiro, casado, comerciante proprietário do imóvel situado à rua Tarumã, 1.778, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, daqui por diante denominado LOCADOR, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar o Presente Instrumento Particular de Contrato de Locação, — modelo —

padrão — dispensada a licitação nos termos do art. 126, § 2.º, letra "g" do Decreto-Lei n.º 200 de 25 de fevereiro de 1967, regendo-se o contrato pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Do Objeto da Locação

O objeto da presente locação é o imóvel situado à rua Tarumã, 1.778, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de propriedade do LOCADOR que entrega ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e aseio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, judicial ou extrajudicial para nele ser instalado o escritório da Base de Apóio do Projeto RADAM, sediada nesta cidade.

CLAUSULA SEGUNDA Do Prazo da Locação

O prazo da Locação é de 1 (um) ano iniciando-se a sua contagem a partir da data da assinatura deste contrato, data esta que fixará, também, o prazo para o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratantes.

CLAUSULA TERCEIRA Da Renovação Legal

Findo o prazo contratual, e se não ocorrer a hipótese da rescisão ou de-

núncia, fica o contrato automaticamente prorrogado por igual período, com a ratificação de todas as suas cláusulas e restando-se apenas o valor locativo, de acordo com o percentual do aumento que o salário-mínimo tenha sofrido. O mesmo princípio será aplicado na expiração dos prazos futuros, evitando-se, dessa forma, a descontinuidade da locação.

CLAUSULA QUARTA Das Novas Estipulações

O presente contrato poderá, em qualquer época, ser aditado, através de instrumento autônomo, sendo lícita a inclusão de outras cláusulas e a estipulação de novas condições.

CLAUSULA QUINTA Do Valor Locativo

O valor mensal locativo é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), pagável por mês vencido até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação dos respectivos recibos e comprovantes.

CLAUSULA SEXTA Das Taxas, Impostos e outros Encargos

Além do aluguel mensal, o LOCATÁRIO pagará, ainda, todas as taxas e imposto que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel.

CLAUSULA SÉTIMA

Do Uso e Conservação

Obriga-se o LOCATÁRIO a manter o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e a só utilizá-lo, exclusivamente, para nele ser instalada o Escritório da Base de Apoio do Projeto RADAM e a restituí-lo, finda ou rescindida a locação, tal qual recebeu, obrigando-se, outrossim, a fazer por sua conta todos os consertos e reparos que o imóvel venha a carecer, interna ou externamente; a repor, no caso de quebra ou extravio, os aparelhos, ferragens e acessórios, por outros de igual fabricação ou similares; a realizar as modificações ou adaptações necessárias à utilização da Repartição ocupante e, finalmente, a obedecer às posturas municipais.

CLAUSULA OITAVA

Das Obrigações do Locador

Ocorrendo a hipótese de alienação do imóvel locado, durante a vigência deste Contrato, obriga-se o LOCADOR a consignar, expressamente, na escritura de alienação, a existência do presente contrato, para que o futuro adquirente o respeite, bem como autorizar obras e reparos necessários à perfeita solidez do imóvel ora locado.

CLAUSULA NONA

Do Pagamento

As despesas previstas neste contrato correrão, no presente exercício, à conta dos recursos consubstanciados no Projeto n. 1.195 — Levantamento Radargramétrico da Amazônia — Projeto RADAM, conforme Plano de Aplicação publicado no "Diário Oficial da União", edição do dia 03 de maio do corrente ano, de acordo com a classificação: — II — Outros Serviços de Terceiros —, para o que já foi emitido pelo 5.º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral — D.N.P.M. a Nota de Empenho n. 330/74, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), e, nos exercícios subsequentes, à conta dos recursos que, para tal fim, venham a ser incluídos no respectivo Plano de Aplicação.

CLAUSULA DÉCIMA

Da Rescisão

São motivos de rescisão de parte-a-parte: a) a destruição do prédio total ou parcialmente, por fatores decorrentes da natureza, ou não; b) a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social (Emenda Constitucional n. 1 — art. 153 — § 22); c) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Continuidade da Locação em caso de Sinistro

Ocorrendo a hipótese da letra "a" (destruição parcial) da cláusula precedente, será assegurada ao LOCATÁRIO, e se lhe convier, a continuidade da locação, pelo prazo que restar do contrato, após a realização das obras de reconstrução, deduzido o período destinado à reconstrução ou reparos.

SUBCLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Da Rescisão Antecipada

Reconhecida a conveniência do LOCATÁRIO, e no seu próprio interesse, fica-lhe reservado o direito de antecipar a rescisão deste contrato, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante correspondência epistolar sem que deste ato decorra ônus de qualquer espécie ao LOCATÁRIO.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Das Despesas do Contrato

Todas as despesas com a lavratura, e emolumentos decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva do LOCADOR.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Manaus capital do Estado do Amazonas para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste Contrato.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelas partes contratantes, diante das testemunhas instrumentárias, para que produza, entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos de direito.

Manaus, 1.º de setembro de 1974.

Oswaldo Rodrigues da Cruz
LOCADOR

Antonio Luiz Sampaio de Almeida
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

- a) Ilegível
- a) Ilegível

Ext. Reg. n. 4078—Dia—12.09.74)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE,
GOVERNO

IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, com inclusão de cláusula contratual, que fazem a Imprensa Oficial do Estado e a firma

T. S. Nobrega, como abaixo se declara:

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, a Imprensa Oficial do Estado, representada pelo seu Diretor-Presidente, Bacharel FERNANDO FARIAS PINTO e a firma T. S. NOBREGA, ajustam, de comum acordo a inclusão da seguinte cláusula: "Cláusula VII — Fica eleito o foro de Belém que dirimirá qualquer contenda oriunda do contrato".

Tendo assim ajustado, assinam o presente com as testemunhas abaixo, continuando inalteráveis as demais condições estabelecidas no contrato celebrado, publicado no D.O., n. 22.800 de 22.06.1974.

Belém, 29 de agosto de 1974.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.
T. S. NOBREGA
P/TELECOM.

TESTEMUNHAS:

Holderman da Silva Rodrigues
Maria da Conceição Miranda
Milhomem

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de:
Fernando Farias Pinto

Em testemunho C.N.A.R. da verdade
Belém, 10 de agosto de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de: Maria da Conceição Miranda Milhomem

Em testemunho M.N.A.S. da verdade
Belém, 11 de setembro de 1974.

Maria de Nazaré Araújo Santos
Tabeliã

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 11 de agosto de 1974.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tab. Substituto

(G. — Reg. n. 2.936)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA
PARAENSE

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 05/74—C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que foi deliberado pelo plenário, em sua reunião desta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica a Superintendência da Fundação Desportiva Paraense autorizada a abrir no corrente exercício fi-

nanceiro, o Crédito Especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado ao prosseguimento das obras de construção do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes".

Art. 2.º — A vigência para aplicação do referido crédito é a contar de 26 de agosto de 1974.

Art. 3.º — O Crédito Especial de que trata o art. 1.º é oriundo do Governo do Estado do Pará.

Art. 4.º — A presente Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser mandada publicar no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para que produza os seus efeitos legais.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, 26 de agosto de 1974

Dr. Adriano Moutinho Pereira Guimarães

Presidente do Conselho

Diretor da F.D.P.

(Ext. Reg. n. 4080—Dia—12.09.74)

Medição e Discriminação

EDITAL

Fica designado o dia doze (12) de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às dez (10) horas, para ter início o serviço de medição e discriminação de um lote de terras ocupado por Domingos Nunes, situado no Município de Salinópolis, o qual limita-se pelo Norte, com terras ocupadas por Benedito Santa Brígida, à Leste, com terras ocupadas por Modesto de Encarnação Rodrigues, ao Sul com o mangal do Arapapo, à Oeste, com o mesmo mangal e o do Pindobal, mede setecentos e noventa (790) metros de frente e mil duzentos e sessenta (1260) metros de fundos e é localizado no lugar denominado "Pindobal" serviço requerido pelo ocupante Domingos Nunes, com base no artigo 100.º do Decreto n. 57, de 22.08.1969 e artigo 60.º, do Decreto n. 7.454, de 19.02.1971.

Cita todos os hereos confinantes, demais pessoas interessadas e convida-os a acompanhar o serviço, alegar e reclamar o que lhes parecer de direito. E para que não se alegue ignorância vai este ser afixado por cópia à porta da Coletoria Estadual de Salinópolis, na porta da casa de residência do discriminante e nos lugares públicos do Município de Salinópolis e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém, 23 de agosto de 1974

Eng. Agro. Claudomiro Belém de Nazaré

Cart. Prof. 70 D—COF 003644102

(T. n. 21980. Reg. n. 4082—Dia—12/09/74)

Secretaria de Estado de

Segurança Pública

DELEGACIA DE TRÂNSITO

Termo de Contrato de Concessão para Exploração de linha urbana de transporte coletivo que entre si celebram a De-

legacia Estadual de Trânsito e a Empresa de Transporte Coletivo denominada Transportes Aero Clube.

Concedente: Delegacia Estadual de Trânsito.

Concessionário: Transportes Aero-Clube.

Linha Aero-Clube. Número 214 com itinerário estabelecido pelo Serviço de Engenharia de Tráfego da Delegacia Estadual de Trânsito.

Aos 08 dias do mês de março do ano de 1971, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Gabinete do Delegado Estadual de Trânsito, presentes o Engenheiro Ramiro de Nobre e Silva, representando a Repartição Concedente e, do outro lado, o senhor Fernando Rodrigues Pinheiro, representante da concessionária Transportes Aero-Clube, que explora o ramo dos transportes coletivos urbanos, declaram que têm entre si como justo e contratado o presente termo de Concessão, para exploração da linha denominada Aero-Clube número 214, aceitando as condições abaixo discriminadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Delegacia Estadual de Trânsito se obriga a conceder a concessão da linha denominada Aero-Clube número 214, com itinerário devidamente estabelecido pelo órgão técnico da Repartição Concedente, para a Empresa Transportes Aero-Clube, denominada, neste Contrato, simplesmente Concessionária, pelo prazo de três (3) anos, contados da data de assinatura do presente termo, obrigando-se a Empresa Concessionária a manter o tráfego na linha ora concedida o número de veículos fixado pela Concedente, através do seu órgão técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: A Concessionária fica obrigada ao cumprimento das seguintes exigências:

- Ser proprietária de, no mínimo, dois terços (2/3) do número de veículos em condições de tráfego na linha objeto da presente Concessão.
- Possuir garagem com capacidade para abrigar a totalidade dos seus veículos, com oficina mecânica, de pintura e serviço de lavagem e lubrificação.
- Possuir carro socorro devidamente caracterizado (Guincho, Jeep ou Pick-up).
- Possuir veículos para manutenção da frota, na proporção de vinte por cento (20%) da totalidade dos veículos lotados na linha.
- Obedecer aos horários aprovados pela Concedente para o percurso do itinerário que lhe for estipulado.
- Cumprir integralmente o itinerário que lhe for estabelecido.
- Manter os seus veículos com pintura uniforme, devidamente aprovada pela Delegacia Estadual de Trânsito.
- Manter em tráfego diariamente, na linha ora concedida, o número de

veículos estabelecido pela Concedente.

- Observar a lotação máxima de cada veículo, estabelecida pela Concedente, bem como cumprir as ordens emanadas da Repartição Concedente.
- Obedecer as regras de trânsito, mantendo seus motoristas e cobradores devidamente uniformizados cobrando o preço das passagens de acordo com a Lei, obedecidas as formalidades exigidas pela Concedente.
- Manter atualizados seus serviços de administração, manutenção e operação com instalações e escritórios condignos, bem como o seu serviço de estatística, a fim de que possa ser manuseado sempre que for conveniência das autoridades.
- Não retirar nenhum veículo da linha sem a prévia autorização da autoridade competente.

CLAUSULA TERCEIRA: A Empresa Concessionária do presente Contrato, tem um prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da data da assinatura deste Contrato de concessão, para cumprir o disposto nas letras "C", "D" e "L", da cláusula segunda do presente Contrato, findo o qual o seu não cumprimento acarretará a rescisão contratual de ofício independente de qualquer medida judicial ou extra-judicial.

CLAUSULA QUARTA: Fica estabelecido que o número de veículos lotados na linha ora concedida só poderá ser alterado a requerimento da Concessionária, desde que seja reconhecida a sua necessidade pela Concedente.

CLAUSULA QUINTA: Em casos especiais, a Concedente poderá determinar, "ex-offício", a alteração do número de veículos da linha ora concedida.

CLAUSULA SEXTA: Fica estabelecido que a concessionária gozará de prioridade e preferência para a inclusão de novos veículos na linha ora concedida.

CLAUSULA SÉTIMA: Em caso de alteração do número de veículos, determinada "ex-offício" pela Concedente, a concessionária terá um prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da notificação oficial da Concedente, para exercer o direito de prioridade e preferência, findo o qual, as vagas poderão ser preenchidas na linha pela autoridade competente, para o bom atendimento do público.

CLAUSULA OITAVA: O Concessionário se obriga a nomear seu representante junto à Repartição de Trânsito, delegando poderes para tratar de todos os assuntos que digam respeito à legislação de trânsito e ao presente termo.

CLAUSULA NONA: Fica estabelecido que a Empresa concessionária deverá manter obrigatoriamente dois (2) motoristas, em cada veículo em tráfego, sendo proibido o trabalho acima do normal

estabelecido na legislação trabalhista.

CLAUSULA DÉCIMA: Em caso da retirada de qualquer veículo de circulação, em virtude de sua imprestabilidade ou inutilização para o serviço de transporte coletivo, poderá o concessionário, mediante prévia autorização da Delegacia Estadual de Trânsito, substituí-los por outros que preencham os mesmos requisitos do presente termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de infração das cláusulas do presente termo, os concessionários serão punidos, em um salário mínimo, no câmbio quando houver reincidência e suspensão ou rescisão deste termo quando da terceira infringência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A presente concessão terá a vigência de 3 (três) anos contados da data de assinatura do presente termo e poderá ser renovado caso convenha às partes contratantes, não podendo o mesmo ser transferido ou sub-rogado os direitos deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de concessão.

E por estarem de comum acordo comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste termo, assinam as partes contratantes na presença de duas (2) testemunhas que também assinam.

Belém, 08 de março de 1971.

Engº RAMIRO NOBRE E SILVA
Delegado Estadual de Trânsito

FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO
Concessionário

Testemunhas:

Paulo Geraldo de Melo e Silva
Dario Palha Freire

Cartório Kós Miranda

Reconheço as assinaturas de Ramiro Nobre e Silva e Fernando Rodrigues Pinheiro.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 18.01.1971.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Registro Especial de Títulos e Documentos

Apresentado no dia 18 para Reg. 65 Apontado sob o número de Ordem ... 35140, de La. A — Número 2 Belém do Pará, n. 18.01.1971 "Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o número do Reg. ou de Prot. lançado no mesmo".

Olgarina Amador Rabelo
Oficial

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autêntico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 07.08.1974.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

(T. n. 21976 — Reg. n. 4076 — Dia — 12.09.74)

DELEGACIA DE TRANSITO

Termo de Contrato de Concessão para Exploração de linha urbana de transporte coletivo que entre si celebram a Delegacia Estadual de Trânsito e a Empresa de Transporte Coletivo denominada Vileta.

Concedente: Delegacia Estadual de Trânsito.

Concessionário: Transportes Aero-Clube.

Linha Vileta, Número 216 com itinerário estabelecido pelo Serviço de Engenharia de Tráfego da Delegacia Estadual de Trânsito.

Aos 08 dias do mês de março do ano de 1971, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Gabinete do Delegado Estadual de Trânsito, presentes o Engenheiro Ramiro de Nobre e Silva, representando a Repartição Concedente e, do outro lado, o senhor Fernando Rodrigues Pinheiro, representante da concessionária Transportes Aero-Clube, que explora o ramo dos transportes coletivos urbanos, declaram que tem entre si como justo e contratado o presente termo de Concessão, para exploração da linha denominada Vileta, número 216, aceitando as condições abaixo discriminadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Delegacia Estadual de Trânsito se obriga a conceder a concessão da linha denominada Vileta, número 216, com itinerário devidamente estabelecido pelo órgão técnico da Repartição Concedente, para a Empresa Transportes Aero-Clube, denominada, neste Contrato, simplesmente Concessionária, pelo prazo de três (3) anos, contados da data de assinatura do presente termo, obrigando-se a Empresa Concessionária a manter o tráfego na linha ora concedida o número de veículos fixado pela Concedente, através do seu órgão técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: A Concessionária fica obrigada ao cumprimento das seguintes exigências:

- Ser proprietária de, no mínimo, dois terços (2/3) do número de veículos em condições de tráfego na linha objeto da presente Concessão.
- Possuir garagem com capacidade para abrigar a totalidade dos seus veículos, com oficina mecânica, de pintura e serviço de lavagem e lubrificação.
- Possuir carro socorro devidamente caracterizado (Guincho, Jeep ou Pick-up).
- Possuir veículos para manutenção da frota, na proporção de vinte por cento (20%) da totalidade dos veículos lotados na linha.

e) Obedecer aos horários aprovados pela Concedente para o percurso do itinerário que lhe for estipulado.

f) Cumprir integralmente o itinerário que lhe for estabelecido.

g) Manter os seus veículos com pintura uniforme, devidamente aprovada pela Delegacia Estadual de Trânsito.

h) Manter em tráfego, diariamente, na linha ora concedida, o número de veículos estabelecido pela Concedente.

i) Observar a lotação máxima de cada veículo, estabelecida pela Concedente, bem como cumprir as ordens emanadas da Repartição Concedente.

j) Obedecer as regras de trânsito, mantendo seus motoristas e cobradores devidamente uniformizados, cobrando o preço das passagens de acordo com a Lei, obedecidas as formalidades exigidas pela Concedente.

l) Manter atualizados seus serviços de administração, manutenção e operação com instalações e escritórios condignos, bem como o seu serviço de estatística, a fim de que possa ser manuseado sempre que for conveniência das autoridades.

m) Não retirar nenhum veículo da linha sem a prévia autorização da autoridade competente.

CLAUSULA TERCEIRA: A Empresa Concessionária do presente Contrato, tem um prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da data da assinatura deste Contrato de concessão, para cumprir o disposto nas letras "C", "D" e "L", da cláusula segunda do presente Contrato, findo o qual o seu não cumprimento acarretará a rescisão contratual de ofício independente de qualquer medida judicial ou extra-judicial.

CLAUSULA QUARTA: Fica estabelecido que o número de veículos lotados na linha ora concedida só poderá ser alterado a requerimento da Concessionária, desde que seja reconhecida a sua necessidade pela Concedente.

CLAUSULA QUINTA: Em casos especiais, a Concedente poderá determinar "ex-offício", a alteração do número de veículos da linha ora concedida.

CLAUSULA SEXTA: Fica estabelecido que a concessionária gozará de prioridade e preferência para a inclusão de novos veículos na linha ora concedida.

CLAUSULA SÉTIMA: Em caso de alteração do número de veículos, determinada "ex-offício" pela Concedente, a concessionária terá um prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da notificação oficial da Concedente, para exercer o direito de prioridade e preferência, findo o qual, as vagas poderão ser preenchidas na linha pela autoridade competente para o bom atendimento do público.

CLAUSULA OITAVA: O Concessionário se obriga a nomear seu representante junto à Repartição de Trânsito, delegando poderes para tratar de todos os assuntos que digam respeito à legislação de trânsito e ao presente termo.

CLAUSULA NONA: Fica estabelecido que a Empresa concessionária deverá manter obrigatoriamente dois (2) motoristas, em cada veículo em tráfego, sendo proibido o trabalho acima do normal estabelecido na legislação trabalhista.

CLAUSULA DÉCIMA: Em caso da retirada de qualquer veículo de circulação, em virtude de sua imprestabilidade ou inutilização para o serviço de transporte coletivo, poderá o concessionário mediante prévia autorização da Delegacia Estadual de Trânsito, substituí-los por outros que preencham os mesmos requisitos do presente termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de infração das cláusulas do presente termo, os concessionários serão punidos em um salário mínimo, no dobro quando houver reincidência e suspensão ou rescisão deste termo quando da terceira infringência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A presente concessão terá a vigência de 3 (três) anos contados da data de assinatura do presente termo e poderá ser renovado caso convenha às partes contratantes, não podendo o mesmo ser transferido ou sub-rogado os direitos deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de concessão.

E, por estarem de comum acordo comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste termo, assinam as partes contratantes na presença de duas (2) testemunhas que também assinam.

Belém, 08 de março de 1971.
Eng.º RAMIRO NOBRE E SILVA
Delegado Estadual de Trânsito

FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO
Concessionário

Testemunhas:

Paulo Geraldo de Melo e Silva
Paulo Nascimento

Cartório Kós Miranda
Reconheço as assinaturas de Ramiro Nobre e Silva e Fernando Rodrigues Pinheiro.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 18.02.1971
Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Registro Especial de Títulos e Documentos

Apresentado no dia 18 para Reg. 65
Apontado sob o número de Ordem
35.139, de Prot. N. A — Número 2 Belém do Pará, — Em 18.02.1971 "Precisando de uma ou mais certidão deste documento queira pedir, indicando o n.º do Reg. ou de Prot. lançado no mesmo"
Olgarina Amador Rabelo
Oficial

Cartório Kós Miranda
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 07.08.1974
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto
(T. n. 21977 — Reg. n. 4077 — Dia — 12.09.74)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DERPA)

TERMO ADITIVO P/RETIF. DE VERBA PJ-58/74

Termo Aditivo para retificação de verba por onde deveria correr a despesa com os pagamentos do contrato de empreitada PJ-48/74, constante do Processo n.º 2281/74, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DERPA) e a Firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N.º 04143/74

No Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n.º 3639, em Belém do Pará, presentes os Senhores EVANDRO SIMÕES BONNA, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng.º MANOEL NAZARETH SANTANA RIBEIRO, representante legal da firma EMPREITEIRA, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato de empreitada de serviços n.º PJ-48/74, constante do processo n.º 2281/74, referente a execução de serviços na Rodovia PA-70 (RESTAURAÇÃO EM CEM KMS. DE ESTRADA), trecho km. 0 (zero) ao Km. 100 (cem),

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

LEI N. 393, DE 17 DE AGOSTO DE 1974

Cria o Departamento de Certames e Turismo.

O Prefeito Municipal de Benevides: Faço saber que a Câmara Municipal de Benevides estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criado o Departamento de Certames e Turismo destinado a promover o turismo e o apoio logístico que o Município oferece como centro industrial em desenvolvimento.

Art. 2º — O Departamento de Certames e Turismo, que usará a sigla DECETUR, tem como centro de atividades o Bosque Municipal Dom Pedro II.

Art. 3º — O DECETUR será mantido

com dotações orçamentárias e extra-orçamentárias, e suas disponibilidades financeiras serão aplicadas em benefício de entidades culturais do Município, vinculadas ao DECETUR.

Art. 4º — O DECETUR terá um Diretor e auxiliares necessários ao seu perfeito funcionamento.

Art. 5º — Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências

para o fim especial de ajustar, como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração no contrato Aditado.

- 1) — Fica retificada a verba orçamentária 4.1.1.10.1.21 lançada na cláusula V, item 2 do contrato PJ-48/74, correspondente ao processo n.º 2281/74, para 4.1.1.10.1.24, tendo em vista a solicitação constante do memorando n.º 296/74 DRT., de fl. 1, devidamente aprovado pelo Eng.º Diretor Geral.

E por estarem assim acordos, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 9 de setembro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral do DER-PA Adjudicador

Eng.º MANOEL NAZARETH SANTANA RIBEIRO

Representante da Firma Adjudicatária

Testemunhas:

MARIA AUXILIADORA PORTELA

— Conjunto Amapá, 348.

TOMAZ PARANHOS

— Anchieta, 254.

(Ext. — Reg. n. 4075 — Dia 12/9/74)

cias necessárias para execução desta lei.

Art. 6º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Benevides,
17 de agosto de 1974.

CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT

Prefeito Municipal

JMERY SOARES BULCÃO

Secretário Municipal

(G. — Reg. n. 2916)

LEI N. 394, DE 17 DE AGOSTO DE 1974

Cria o Bosque Municipal

Dom Pedro II.

O Prefeito Municipal de Benevides:

Faço saber que a Câmara Municipal de Benevides estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criado o Bosque Municipal Dom Pedro II, localizado no centro urbano desta cidade, com área de 23.800m² (vinte e três mil e oitocentos metros quadrados), em forma de retângulo, com 140m (cento e quarenta metros) de frente por 170m (cento e setenta metros) de fundos, na quadra formada pelas Avenidas Joaquim Pereira de Queiroz (frente) e João Fanjas (fundos) e Travessas Professora Laurentina Ramos (à direita) e Miranda Mateus (à esquerda).

Art. 2º — O Bosque Municipal Dom Pedro II manterá em sua área:

a) — Jardim Botânico Cleogilda de Carlos Simões;

b) — Jardim Zoológico Dr. Pinto Braga.

Art. 3º — O Bosque Municipal Dom Pedro II será administrado pelo Departamento de Certames e Turismo — DECEtur — e mantido com dotações orçamentárias e extraorçamentárias.

Art. 4º — O Bosque Municipal Dom Pedro II terá um Subdiretor subordinado ao Departamento de Certames e Turismo.

Art. 5º — Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias para execução desta lei.

Art. 6º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Benevides,
17 de agosto de 1974.

CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT

Prefeito Municipal

JMERY SOARES BULCÃO

Secretário Municipal

(G. — Reg. n. 2916)

LEI N. 395, DE 17 DE AGOSTO DE 1974

Cria o Centro Cultural Ernesto Geisel.

O Prefeito Municipal de Benevides:

Faço saber que a Câmara Municipal de Benevides estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criado o Centro Cultural Ernesto Geisel com a finalidade de promover a vida cultural do Município.

Art. 2º — O Centro Cultural Ernesto Geisel compreenderá:

1) — Biblioteca e Arquivo Público Professor Antonio Emilio de Carvalho;

2) — Museu Histórico Princesa Isabel;

3) — Museu da Imagem e do Som Alexandre José Dias;

4) — Museu Numismático Dr. Domingos Olympio;

5) — Museu Etnológico Professora Ana do Rosário da Cunha Telles;

6) — Mapoteca Manoel de Souza Leal;

7) — Pinacoteca Professor Antonio José de Freitas Ramos;

8) — Clube Musical Professor José Gomes Telles, compreendendo:

a) — Escola Musical Luiz Apolinário Mendes;

b) — Banda Musical Joaquim Silvério Sampaio;

9) — Escola de Alfabetização Coronel Valentim José Ferreira;

10) — Praça de Esporte João Fanjas.

Art. 3º — O Centro Cultural será administrado por um Diretor, com um Subdiretor em cada órgão previsto no artigo anterior, através de Regimento próprio.

Art. 4º — O Centro Cultural será mantido com dotações orçamentárias e recursos provenientes do Departamento de Certames e Turismo — DECEtur — consoante artigo 30. da Lei n. 393, de 17 de agosto de 1974.

Art. 5º — Fica revogada a Lei n. 330, de 14 de dezembro de 1971.

Art. 6º — Fica o Poder Executivo autorizado a promover todos os meios necessários para execução desta lei.

Art. 7º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Benevides,
17 de agosto de 1974.

CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT

Prefeito Municipal

JMERY SOARES BULCÃO

Secretário Municipal

(G. — Reg. n. 2916)

DECRETO N. 182-A, DE 2 DE MAIO DE 1974

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o bem que menciona, a fim de possibilitar a abertura de novas vias públicas previstas no Plano de Urbanização do Município, no local da situação do referido bem e estabelece providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Benevides, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60. do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e tendo em vista a abertura de novas vias públicas.

DECRETA:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, na conformidade da alínea "I", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, o bem adiante descrito, localizado neste Município, a fim de possibilitar a abertura de novas vias públicas.

Parágrafo Único — Terreno loteado sob o número 7, cuja área total mede 330 metros de frente, por 660 metros de fundos, situado na Rodovia Férrea ou Antiga Rodovia Fortaleza — Colônia Nossa Senhora do Carmo nesta cidade de Benevides, limitando-se pela frente com a sobredita Rodovia Férrea, pelos fundos com o lote n. 2, da Primeira Transversal Ibiapaba e pelas laterais, à esquerda com o lote n. 9 e à direita com o lote n. 5, pertencente a quem de direito.

Art. 2º — A presente desapropriação será feita em caráter de urgência, devendo a Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos imitir-se na posse do referido imóvel, através de entendimentos amigáveis com o respectivo proprietário.

Art. 3º — Fica a Tesouraria autorizada a promover os atos necessários à efetivação do pagamento da indenização correspondente, de acordo com avaliação feita, pelo valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), correndo a referida despesa à conta do Crédito Especial, Lei n. 385, de 30 de abril de 1974.

Art. 4º — Se os entendimentos amigáveis alvitados no artigo 2º não produzirem os resultados satisfatórios, fica a Procuradoria Geral autorizada a promover a desapropriação por via judicial, requerendo a imissão provisória da posse do bem especificado no presente Decreto e benfeitorias se houver, consoante a forma estabelecida no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto n. 182, de 30 de abril de 1974.

Prefeitura Municipal de Benevides, 2 de maio de 1974.

CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT

Prefeito Municipal

JMERY SOARES BULCÃO

Secretário Municipal

(G. — Reg. n. 2916)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

Neste
Caderno

EDITAIS JUDICIAIS

—XXXX—

JUSTIÇA FEDERAL

—XXXX—

TRIBUNAL

ELEITORAL

—XXXX—

ASSEMBLÉIA

LEGISLATIVA

—XXXX—

TRIBUNAL DE

CONTAS

(*) COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 9a VARA
CIVEL

Edital de Citação de Maria Helena Sotelo Fernandes, com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio cita, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da primeira publicação do presente, a Maria Helena Sotelo Fernandes, brasileira, casada, ora em lugar incerto e não sabido para responder aos termos de uma Ação de Desquite Litigioso que lhe move Carlos Nascimento Levy, com base nos itens I e IV do artigo 317 do Código Brasileiro e artigos 282 e seguintes do Código de Processo Civil, que corre por este Juízo da 9a Vara do Cível e do Comércio desta Comarca e expediente do Cartório do 7o. Ofício, ficando também por este meio intimada da audiência de conciliação que se realizará no dia 18 de outubro de 1974 às 10,30 horas da manhã na sala de audiências deste Juízo localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, com o prazo para contestação da ação começando a fluir a partir da

audiência caso não haja acordo. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

O Juiz de Direito

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no 2o. Caderno do "D. O." n. 22.855, de 10.09.74.

(T. n. 21972 — Reg. n. 4053 — Dia — 12.09.74)

COMARCA DA CAPITAL

—EDITAL—

Citação com prazo de trinta (30) dias

A Doutora Clímenie Bernardette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz Saber aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita os Srs. Alair Gomes Leal, Ronaldo Lima Freitas e Carlos Henrique Hermenegildo

CADERNO

2

Souza, brasileiros, casados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, para responder aos termos da ação de Execução que se processa neste Juízo, movida por Econômico S/A., Crédito, Financiamento e Investimento, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de 15 dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e respectivo despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível da Capital, Meritíssimo Doutor Juiz Econômico S.A., Crédito, Financiamento e Investimento, sucessor da Casa Forte S.A. — Crédito Financiamento e Investimento, entidade financeira, C.G.C. 15.102.080 associada ao Banco Econômico S.A., estabelecimento de crédito sede em Salvador (Ba.) e filial nesta capital, por seu procurador judicial infra-assinado. UT instrumento de mandado anexo vem respeitosamente expor e requerer a V. Exa. contra Moterra Limitada, Indústria e Comércio, firma comercial estabelecida à Travessa Padre Eutíquio n. 775 e seus avalista senhores Alair Gomes Leal, Ronaldo Lima Freitas e Carlos Henrique Hermenegildo Souza, brasileiros, casados, com residência e domicílio nesta Capital, o seguinte: O Suplicante tornou-se credor dos Suplicados, pelo Direito ao Consumidor, com garantia de alienação fiduciária de um trator FIAT, mod. AD-14, Convert., no valor total da quantia de Cr\$ 302.943,60 (Trezentos e dois mil novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta centavos), conforme se vê da fotocópia do contrato, em anexo. 2. Tornando-se inadimplente, os Suplicados, foi intentada a competente ação de Busca e Apreensão, com fundamento na Lei de Mercado de Capitais tendo o feito sido processado pelo MM. Juízo da 7a. Vara Cível da Capital, expediente pelo Cartório Sarmiento, processo que teve seu tramite normal, até final sentença passada em julgado, condenando os Suplicados a pagar as custas processuais, honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa, além de consolidar a propriedade da Suplicante, sobre o objeto da apreensão, conforme consta da sentença em fotocópia anexa. 3. Procedeu-se então, a avaliação e venda do bem conforme autoriza o Art. 66, § 4.º da Lei n. 5.728/65 e art. 2º do Dec. Lei 911/69, alcançando a avaliação o valor de..... Cr\$ 280.000,00, estimativa elaborada pela MOTOBEL — Motores de Belém Ltda., empresa concessionária FIAT, nesta Capital, e a venda efetivada pela maior oferta, a feita pelo Sr. Dener Prates dos Santos, que foi de Cr\$ 323.624,00, fatos que vão comprovados pela documentação junta, por fotocópia. 4. Ora, a contadora do Juízo apresentou a conta também juntada a esta, por fotocópia, pela

qual ficou equacionada a dívida líquida e certa dos suplicados, sem qualquer impugnação, com as cominações arbitradas na sentença que passou em julgado, valor certo que atingiu ao montante total de Cr\$ 357.408,64 do qual deduzindo-se a quantia apurada com a alienação do Trator, por Cr\$ 323.624,00, resulta, ainda, um saldo devedor exato de Cr\$ 43.784,64. (Quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), dívida pela qual os Suplicados continuam obrigados a pagar, nos termos do Art. 66, § 5º da Lei 4.728/65 com as alterações do Dec. Lei n. 911/69. 5. Sendo Assim, habilitado pelo título judicial supra mencionado — sentença condenatória — vem o Suplicante, com fundamento no citado Art. 66 § 5º da Lei 4.728/65 e arts. 566—I, e 568—I e 584—I do C.P.C. vigente, requer a V. Exa. se digna ordenar a citação executiva da suplicante e de seus avalistas, já identificados, para que venham a Juízo liquidar o saldo devedor líquido e certo da dívida apurada, em conta de sentença passada em julgado, no valor exato de Cr\$ 43.784,64, acrescida dos juros legais e convencionais vincendos, custas judiciais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa, sob pena de não o fazendo lhes sejam penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida ora executada, intimando-se em seguida, da penhora a Suplicada, seus avalistas e as mulheres destes, caso a penhora recair sobre bens imóveis, para que ofereçam a defesa se a tiverem, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença, em tudo observadas as formalidades legais. Nestes Termos, protestando por todos os gêneros de prova permitidos em direito, revelia e confissão quanto à matéria de fato. D. A. e R. está com a documentação anexa abaixo relacionada, dando a esta o valor de Cr\$ 43.785,00., para efeitos fiscais. Pede Deferimento. Belém, 18 de fevereiro de 1974: P. b. — Cleber Saraiva dos Santos. ANEXOS. Fotocópia autenticadas de: a) Procuração. b) contrato fiduciário. c) Sentença executiva. d) Laudo de avaliação. e) Carta proposta; f) Conta do Juízo. g) Recibo do Trator; h) Documentos comprobatórios da sucessão da Casa Forte S/A por Econômico S.A. Crédito, Financiamento e Investimento. DESPACHO. N. A. Defiro o pedido citem-se os requeridos por Edital com prazo de trinta (30) dias. Cumpra-se. Belém, ... 12.06.74. (a) Clímenie Bernadete de Araújo Pontes. Juíza da 8a. Vara. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém

do Pará, aos 17 de julho de 1974. Eu a) Ilegível escrivão do Cartório do 9o. Ofício o datilografei e subscrevo.

Dra. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes

Juíza de Direito da 8a. Vara Cível.

(T. n. 21981 — Reg. n. 4093 — Dia: 12.09.74).

Repartição Criminal

1a. PRETORIA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo doutor 1o. Promotor Público foi denunciado João Vitorio de Carvalho, sergipano, casado, motorista profissional, incurso nas sanções punitivas do artigo 129 § 6o. do Código Penal.

Como não foi encontrado para ser citado, mandou expedir este edital para que compareça no dia 30 do corrente às 9 h. nesta 1a. Pretoria Criminal, 2o. andar do Palácio da Justiça, a fim de ser interrogado, acerca do crime de lesões leves de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 04 de setembro de 1974.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia

1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 2909)

1a. PRETORIA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Doutor 1o. Promotor Público foi denunciada Maria do Nascimento Moreira, amazonense, casada, doméstica, residente nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal.

Como não foi encontrada para ser citada, mandou expedir o presente edital para que compareça nesta primeira pretoria criminal, 2o. andar do Palácio da Justiça, no dia 30 do corrente, às 9,30 hs. a fim de ser interrogada acerca do crime de lesões leves de que é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 06 de setembro de 1974.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia

1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 2909)

**L. B. A.
PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Abedias Martins de Sousa e Maria José Borges, ele filho de Francisco Martins de Sousa e Francisca Alves Bezerra, ela filha de Antonio Borges da Costa, solteiros: — Manoel Domingos de Macedo e Geltrudes Maria Gaia de Moura, ele filho de Domingos Ramos e Inez Rodrigues de Macedo, ela filha de Henrique de Ataíde Moura e Geltrudes Maria Gaia de Moura, solteiros: — Manoel Batista de Araujo e Maria Auxiliadora da Silva Cota, ele filho

de Joaquim Batista de Araujo e Maria Francisca de Araujo, ela filha de Raimundo Vasconcelos Costa e Maria Ave-lina da Silva, solteiros: — Edgar Serrão Ribeiro e Francisca de Assis Pereira, ele filho de Bertino Pereira Ribeiro e Raimunda da Conceição Serrão Ribeiro, ela filha de Miguel dos Santos Pereira e Raimunda da Conceição Serrão Ribeiro, solteiros: — Antonio Marques Moreira e Anna Glaucia Alves de Lima, ele filho de Francisco Rodrigues Moreira e Francisca das Chagas Marques, ela filha de Plácido Ferreira de Lima e Terezinha Alves de Lima, solteiros:

— João Alves de Freitas e Olgarina de Oliveira, ele filho de Raimundo Alves de Freitas e Francisca de Souza Freitas, ela filha de Joana Leolina de Oliveira, solteiros: — Carlos de Souza Machado e Altiva Gatinho de Nazaré, ele filho de Arlindo Moreira Machado e Carmen de Souza Machado, ela filha de Lucia Aguiar Gatinho, solteiros:

Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 9 de setembro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(G. Reg. n. 2897)

JUSTIÇA FEDERAL**P O R T A R I A N. 4**

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Doutor José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da Seção Judiciária do Estado do Pará, para empreender viagem ao Sul do País (Guanabara e Brasília) a fim de tratar assuntos administrativos desta Seção.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, Pa., em 05 de agosto de 1974

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal e Diretor do Foro
(Ext. Reg. n. 3985—Dia—12.09.74)

P O R T A R I A N. 5

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Senhor Waldir Santana Bandeira de Sousa, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ—7-A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Diretoria da Secretaria desta Seção durante a ausência do seu titular, Doutor José Aguiar Barroso, atualmente em Brasília a serviço da Seção e nos termos da Portaria n. 4, de 5 do corrente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, Pa., em 12 de agosto de 1974

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal e Diretor do Foro
(Ext. Reg. n. 3985—Dia—12.09.74)

**JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA**

1.ª Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 149/74

Expediente do dia 27.08.74

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Joaquim M. Marques, Gabriel Hermes Filho, Manoel Jorge Vieira Colares, Everaldo Martins, Flávio Cezar Franco, Newton Burlamaqui Barreira, Joaquim Serrão de Castro Filho, Eloy Albuquerque de Oliveira Santos, Maximino Porpino Filho, Emanuel O' de Almeida, Roberto Tavares Martins, Florêncio de Lima Brazão, Amauri Menezes Barros, João de Paiva Menezes, José Massud Ruffeil, Francisco de Lamartine Nogueira, Rubens Nascimento Mota, Eloy Rayol Brasileiro, Luis Fernando Faiad Silva, Cremilda de Moura Teixeira e Antonio Alves Teixeira.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Leandro Santana da Costa

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Diga o Supte. os fins a que se destina a certidão e volte querendo.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 066/SA/GOP/PA da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assunto: Comunica a violação de uma das malas postais aéreas.

Despacho: Acusar e arquivar.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 485/74—CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do D.P.F. no Pará

Assunto: Solicita autorização para que sejam transportados de Santarém-Pa. para esta Cidade os acusados Osvaldo Gonçalves Carneiro e Hidelbrando Rabelo Lucas.

Despacho: N. A. Sim. Oficie-se.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 642/74—IML do Instituto Médico Legal "Renato Chaves"

Assunto: Remete o exame de Lesões Corporais a que se submeteu o Sr. José da Conceição Mendes.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Quer desistir da Ação proposta contra Francisco Galdino Vieira.

Despacho: N. A. Diga o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de: Roberto Cavaleiro de Macedo (pp. Adv. Fernando Mercês)

Assunto: Declara não haver quesitos a formular (Proc. n. 6631)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 813/74 do Tribunal Regional Eleitoral

Assunto: Remete cópia da Lei n. 6.091 de 15.08.74.

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Telegrama NR—SA—517 do Ministro Moacir Catunda — Presidente da 12.ª Turma do Tribunal Federal de Recusos

Assunto: Ref. Habeas-Corpus n. 3404

Despacho: N. A. Cumpra-se.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 2560 — Executivo Fiscal
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria Rôlo)

Exectda: Cia. de Turismo da Amazônia — CIATUR (Adv. Dr. José Seixas Simões)

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 2686 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Edvan Coutreiro)

Exectda: Companhia Paraense de Lajes

Despacho: A avaliação.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 3408 — Executivo Fiscal

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Cia. de Turismo da Amazônia — CIATUR

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 3717 — Executivo Fiscal

Autor: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Orlando Bitar)

Ré: Industrias Tapanã Ltda.

Despacho: Notifique-se o exequente para constituir novo advogado em face do falecimento do atual.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 3719 — Executivo Fiscal

Autor: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Réu: M. R. Coutinho Industria

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3921 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Exectdo: Virgilio Santos Seduvim

Despacho: Notifique-se o exequente para constituir novo procurador em face do falecimento do atual.

N. 4930 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo).

Exectdo: M. Martins Cejas

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5683 — Executivo Fiscal

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Valdemar Vasconcelos)

Ré: DECOL — Decorações Eng. e Com. Ltda. (Adv. Fernando Wanzeller)

Despacho: Diga o exequente e, a seguir, o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5749 — Executivo Fiscal

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

cisco L. Nogueira)

Ré: Empresa de Taxi Glória Ltda.

Despacho: Diga o exequente.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5790 — Executivo Fiscal

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Exectda: Empresa Soares S. A.

Despacho: Cite-se para pagar a quantia constante da confissão de dívida (fls. 4) acrescida das penalidades legais, no prazo de 24 horas sob pena de penhora.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 6799 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Edilson Soares dos Santos

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 7019 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Jorge Oliveira Dupin e outros (Adv. Dr. Orlando Silva)

Despacho: A. Recebo a denúncia. Cite-se por precatória os acusados residentes em Manaus, Estado do Amazonas, e por mandado os que se encontram nesta capital para os atos do processo até final julgamento, ficando autorizada a Secretaria designar dia e hora para as qualificações e os interrogatórios, ciente o representante do órgão do Ministério Público e observadas as prescrições legais.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Sentença Proferida

N. 5665 — Executivo Fiscal

Autor: I.N.P.S. (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Ré: Ferro Técnico S. A. — Engenharia de Estruturas e de Saneamento

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente à penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pela executada, Ferro Técnico S. A. — Engenharia de Estruturas e de Saneamento, com domicílio nesta cidade, a quantia de duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e seis cruzeiros e cinquenta e oito centavos (Cr\$ 241.506,58), reclamada à fl. 2 pelo exequente, Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) acrescida das penalidades previstas em lei, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas ex-lege. P.R.I.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Peticões

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: quer desistir da ação proposta contra Rubens de Jesus Ramos.

Despacho: N. A. Diga o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição do: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy Cirillo da Silva)

Assunto: Vem requerer juntada dos Editais de citação do r. aos autos de Ação de Sequestro de Bens que move contra Wanderley Meira Lima.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Telegrama de: Cid Flaquer Scarfezzinu — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2a. Vara do Estado de S. Paulo.

Assunto: Informa endereços das testemunhas (Proc. crime n. 64/71)

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 1308 — Ação Ordinária

Autora: Ida Sá Pereira Paiva (Adv. Orlando Fonseca)

Ré: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 2357 — Ação Trabalhista

Recte: Antônio Saraiva Monteiro (Adv. Ana Alcolumbre Moura)

Recda: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Sampaio)

Despacho: Ao cálculo.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 4659 — Ação de Desapropriação

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Maria Garcia Barroso e outros (Adv. Dr. Aldebaro Klautau)

Despacho: Contados e conclusos.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 6469 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Benedito da Conceição Gonzaga e outros (Adv. Drs. Maria Angelica, Ribeiro Lopes e outros).

Despacho: A vista do contido no despacho proferido à f. 211 verso, nada a decidir.

Belém, Pa., em 27.08.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuidor Fed. — ZULMIRA MACHADO VITA

I — A. Ordinária:

N. 6978 — Autora — Comp. Continental de Seguros

Ré: Empresa Joaquim Fonseca Nav. e Ind. Com. S. A. — Jonasa

Ao: MM. Juiz Federal

III — Proc. Execução:

N. 6960 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — M. B. Lopes & Cia.
Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6961 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — Humberto Carvalho
Ramos

Ao: MM. Juiz Federal
N. 6962 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — F. N. Melo
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6963 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — Edgar Batista de Mi-
randa

Ao: MM. Juiz Federal
N. 6964 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — Figueiro & Cia.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6965 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — Fugita & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal

N. 6966 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — Antonio Otávio San-
tiago Queiroz
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6967 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — Escritório Téc. Con-
tábil Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal
N. 6968 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — Francisca da Concei-
ção Jesus

Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6969 — Exequente — I.N.P.S.
Executados — Hunn Bastos & Cia.
Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal
N. 6970 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — Ind. Paraense de Ar-
tefatos de Borracha
Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6971 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — Linhares Couros e Pe-
les Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal
N. 6972 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — Fundiplaca Santa Rita
Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6973 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — Calcebern Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6975 — Exequente — I.N.P.S.
Executado — Construtora e Imobi-
liária Fonseca Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto
IV — A. Executivas:
N. 6984 — Exequente — Adap. S. A.
— Comércio e Indústria
Executado — Imago S. A., Ind. e
Representações de Móveis de Aço, e seus
sócios
Ao: MM. Juiz Federal

N. 6985 — Exequente — SUDAM
Executado — Importadora Exporta-
dora Agropecuária S. Francisco
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6986 — Exequente — SUDAM
Executado — Comp. Agro Industrial
"Novo Aripuanã"

Ao: MM. Juiz Federal
V — A. Diversas:
N. 6989 — Reclamante — Guilherme
de Jesus Corrêa
Reclamada — União Federal
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6990 — Reclamante — Casemiro
Roberto Soares
Reclamada — Dep. Nac. de Estra-
das de Rodagem

Ao: MM. Juiz Federal
VI — Feitos não Contenciosos:

N. 6979 — Req. — José Octávio Fran-
co Jatene

Requerido — SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6980 — Req. — Maria de Lourdes
Silva Rocha

Requerido — SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6981 — Req. — Maria Amália
Ribeiro Lisboa

Requerido — SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6982 — Req. — Carlos Astrogildo
Noronha Carvalho

Requerido — SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6983 — Interpelante — Mário Ro-
drigues das Neves, e outros
Interpelado — Dep. de Administra-
ção do Ministério dos Transportes
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
VII — A. Criminais:
N. 6991 — Autora — A Justiça Pú-
blica

Réus — Orlando Bahia Neves, e An-
tonio Sobral

Ao: MM. Juiz Federal
IX — Procedimentos Criminais

Diversos:
N. 6977 — Deprecante — O Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal em exercício no
Amazonas

Ao: MM. Juiz Federal
N. 6978 — Deprecante — O Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara, da Se-
ção Judiciária do Estado de S. Paulo

Ao: Juiz Federal Substituto
N. 6988 — Deprecante — O Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal da 2a. Vara do Rio
Grande do Sul.

Ao: MM. Juiz Federal
(Ext. Reg. n. 3988—Dia—12.09.74)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 01/74

O Diretor da Secretaria do T.R.E.,
usando de suas atribuições e tendo em
vista a autorização do Exmo. Sr. De-
sembargador Presidente, no Ato n. 1027,
que deu providências para o cumpri-
mento da norma estatuída no art. 18
da Lei Complementar n. 5,

RESOLVE:

I — Ficam organizados, na forma
seguinte, os grupos de servidores que
ficarão de plantão aos sábados, domín-
gos e feriados:

a) GRUPO A:

Seção Administrativa — Ailce M. O.
de Souza e Maria M. Magalhães;

Seção Judiciária: — Guajarina M.
de Souza e Paulo B. Santos;
Portaria. — Adilson do C. de Al-
meida e Deumarino N. Pantoja;

b) GRUPO B:

Seção Administrativa — Maria He-
lena L. Cavallare, Clovis Cavallare e Pe-
dro Paulo G. Farias;

Seção Judiciária — Moacir A. de
Melo e Ofélia G. F. de Sousa;

Portaria: — Plínio A. da Silva Fi-
lho e Raimundo Nonato Costa;

c) GRUPO C:

Seção Administrativa — Lailiana D.
F. Figueiredo, Olgarina B. C. de Ma-
cedo e Marly Patriarcha Pereira;

Seção Judiciária — Aurea L. R. Cal

e Evaristo O. de M. Nunes;

Portaria — Altamiro T. Martins e
Sebastião A. Nahum.

II — Os grupos se alternarão na
prestação do serviço a partir do expe-
diente matutino do dia 7, sábado, quan-
do dará plantão o pessoal do grupo A;
o expediente vespertino, do mesmo dia
será atendido pelo grupo B e assim su-
cessivamente.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 06 de setembro de 1974.
José Maria Monteiro David
Diretor da Secretaria

(G. — Reg. n. 2914).

**CARTÓRIO ELEITORAL
DA 1.ª ZONA**

EDITAL N. 118 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Maria Coelho Pereira, Maria de Fátima Kalil do Carmo, Maria de Nazaré Carvalho da Cunha, Maria Lucia Martins Tavares. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 119 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram Transferência de Zona, os seguintes eleitores: Selma Maria Feitosa Maia, Yolanda Oliveira dos Santos, Maria Izidia Lopes Ferraz, Breno Augusto dos Santos, Gilson Ferraz, Maria Rocivalda Alves Barbosa, Manuel de Barros Barbosa Filho, Iracema Peixoto Rodrigues, Jorge Cunha da Gama Malcher, Jeferson Antonio de Novoa Carneiro, Francisco Chagas da Costa e Antonio de Nazaré Magno. Dado e passado no Cartório Eleitoral da primeira Zona, aos nove dias do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 120 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereu 2a. Via de seu título, o seguinte eleitor: Edilson Vale Formigosa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 121 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram Transferência de Zona, os seguintes eleitores:

Itala Gondim Ribeiro, Humberto Raimundo da Silva Lopes, Zenai de Evangelista Valois, Hamilton Sousa de Oliveira, Zarife Dalbas Sousa de Oliveira, José Léda Noronha, Antonio Maia Paes Lopes, Maria da Cruz Brito, Mozart Gomes Lessa, Geni Barroso Lessa, Francisco de Assis Freire Lima, Francisco Paulino Dutra de Medeiros, José Carlos de Castro Martins, Glenil Cor-

deiro de Castelo Branco, Maria Angela Mascarenha de Peralta Martins, Nelson Meira de Vasconcelos, Nelson Barros dos Santos, Valentina Isse de Brito, João Malato, Leni Araujo Malato, Dyrceia Cansação da Silva, Maria do Carmo Cansação da Silva, Emilio Luiz Salvador da Silva, Doralice da Paz Carvalho, Ercilia Oliveira dos Santos, Floriano Lira Filho, Carlos Delbem Coelho, Lucelina Ferreira Belucio, Francisco Miguel Belucio e Americo Seixas Marinho. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 122 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereu 2a. Via de seu título o seguinte eleitor: Manoel Ferreira de Souza. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 123 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram Transferência de Zona, os seguintes eleitores: Filomena Maia de Lima, Arlete Fonseca Melo, Raimundo da Luz Carvalho, Wagnes Ormanes, Odaisa Ferreira Pinheiro, Marilda Silva de Sousa, Vesper Fernandes da Silva, Selito Antonio Bordin, Luzanira da Cruz Barros, Maria Dilza da Cruz Barros e Umbertina Gazel Teixeira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 124 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram Transferência de Zona, os seguintes eleitores: Washington Lucena Rodrigues, Francisca de Oliveira Lobato, Romildo Pereira de Andrade, Daniel Nunes Lopes, José Maria dos Santos Ferreira, Maria das Dores Azevedo Cunha, Dionisio Alves de Goes, Maria das Dores Almeida de Goes, Marisa Beltrão Gilet, Antonio Gilet, João Bosco de Menezes Cardoso, Benedito Alves Sousa, Antonio Pastana Ferreira Pantoja, Joaquina Caxias Cardoso Sousa,

Rosa Caxias Cardoso dos Santos, Paulo Nazareno Lima de Menezes, Antonia Fernandes Ribeiro, Rosalia Moraes Godinho, Izaura Gomes de Oliveira, José Possival Lopes, David Gonzaga Laredo, Angela Maria Miranda Hanna, José Maria Correa Lobato, Angela Maria de Azevedo Ribeiro Toda, Raimunda Franco Pereira, Maria Elizabeth de Sousa Fagundes, Maria de Nazaré Santos Sousa, Milton Gomes da Fonseca, Bernardo Caldas de Medeiros e José Caldas de Medeiros.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 125 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram Transferência de Zona, os seguintes eleitores: Manoel de Matos Batista, Vitalina Amaral Rezende, Expedito de Mello Valle, Irene Bastos Vale, Humberto Carneiro, Terezinho de Jesus Prado Sousa, Adonai Fonseca Mello, Flávio de Oliveira Bentes, Walter Figueiredo da Silva e Maria Antonieta Leão Buarque de Lima. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 22 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 126 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram Transferência de títulos os seguintes eleitores: Jeronimo de Souza Melo, Maria de Lourdes Resque de Oliveira, Risonete Medeiros Viana, Maria Ana Souza de Azevedo, Raimunda Luiza Brito Furtado, Anisio Bitencourt Oliveira, Ionete Witkouski, Carlos Withwski, Maria Marly Campos dos Santos, Raimunda Ines de Souza Figueiredo, Pedro dos Santos Silva, Miguel Arcanjo Pinheiro, Dulcinea Correa Pinheiro, Deolinda Coutinho do Amaral, Jorge Eduardo Ramos Freire, Arnaldo Lucio Giovani da Silva Maria Noronha Mendes, Milardson Faria Rodrigues, José Henrique Gil Gomes, José Maria Nascimento, Maria Madalena Vasconcelos Fernandes, Jovelina Furtado Formigosa Araujo, Waldemir Silvana Bandeira Ferreira, Sandra Maria Ramos Lima. Marilena Araujo Duarte, Benedito Valerio Duarte, Maria José de Aguiar Leite, Araceli Felix Soares, Nilda Fontoura, Claudio Telis Ribeiro, Maria Helena Ferreira, Valtelino Sousa, Nollair Ramos Lima, Eunice de Lalor Imbiriba Correa, Mar-

luce de Andrade de Miranda, Pedro Mosto Bandeira, Antonio Lima, Alzerina Bandeira Carvalho, Luiz Oliveira Matos, Maria Farinha de Melo, Aldenora Dias de Sena, Guilherme Medeiros Lobato, Roberto de Sena Bentes, Raimunda Nivaldo Santos Duarte, Irene da Silva Fonseca, Therezinha Dias Fonseca, Nilda Fontoura Guimarães, Arivaldo Favacho Ferreira, Walter Braga Pinto, Maria Tereza Valinoto Ribeiro, Wewlino Ferreira de Souza, Luiz Gonzaga de Abreu, Arlinda Rodrigues da Silva, Domingos Neves Nery, Alberto Ferreira dos Santos, Benito Barbosa Medeiros, José Coelho da Silva, Tercila Boutman Nery e Francisco de França Guimarães. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olivinho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 127 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Margarida Campos de Miranda, Raimundo Ferreira Passos, André Guerreiro Parisotto, Narciso Mota Vanseler, Arnaldo Gomes da Rocha, Filimena Lima Ipiranga, Raimundo Gabriel Miranda, Antonio Duarte Brito, Armindo Magalhães Duque, Leovegildo Lopes de Farias, Naidés Jacques Couto, Maristela Menezes Picanço, Raimundo Valeriano Couto, Fortunata Eliza da Rocha Maues, Afonso Celso Silva de Andrade, Antonio Eça de Seixas, Moacir Gonçalves Pereira, Domingas Furtado da Conceição, Ester Regina Menezes Picanço, José Domingos Gomes, Alba Célia Coelho Noronha, Iida Santa Brígida da Silva e José de Albuquerque Ferreira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olivinho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 128 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram Transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria Izabel Pantoja de Brito, Maria de Nazareth Lopes de Oliveira, Domingos da Costa Bastos, Jorge Luiz Dauble, Maria José Ribeiro Tavares, Altino Ferreira Souza, Maria Odete Resende de Almeida, Maria José de Oliveira Lima, Ercy Matos da Fonseca, Honorato Babinski, Elza Maria Badotti Babinski, Rosemary Lemos Ferreira, Geraldo Peixoto Ferreira, Onires Andrade Mourão, Izaura Silva da

Conceição, Francisco Sales Tavares Cravo, João Carlos Abreu, Rosa Graciliano de Melo, Maria Madalena Ferreira da Mota, Gabriel Hermes Neto, Maria de Jesus Evangelista Silva, Iolanda Ferreira Pinto, Hilda Miranda Freitas, Maria Regina da Silva, Donato Ferreira de Queiroz, José Ricardo Lemos Luz, José Odecio Teófilo Silva, Aurelina Ferreira Bezerra, Ana de Jesus Lima da Silva, José Maria Portela da Silva, Erotildes Lima de Oliveira, Manoel Teixeira do Nascimento, Zelia Maria Teixeira da Silva, João Batista Araujo Nunes, Maria da Graça Nunes Nabiga, Edeluzia Riker de Souza, Francisco José de Souza de Lemos, Jonas Hermenegildo dos Santos, Nilde Pereira Lemos, Lina Siqueira de Oliveira, Ovidio Gasparetto, Ester Fagundes da Silveira Gasparetto, Roberto Shozo Toda, Marcia Martins de Oliveira, Francisca Alveš da Silva, Maria Lucia Mendes Bezerra, Julieta Alves Ramos, Maria Julia Vale, Maria Rodrigues de Freitas, Mirian Cardoso de Moraes, Maria de Jesus Siqueira dos Santos, Maria Eliete Dolzane Lestra, Raninilda Peloso da Silva e Danilo Medeiros. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, ao primeiro dia de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

Olivinho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 129 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram Transferência de Zona, os seguintes eleitores: Benedito Correa de Souza, José Luiz Martins Gonçalves, Rita da Costa Andrade, Maria Piedade dos Santos Rodrigues, Raimundo Nonato de Araujo Nascimento, Doracilda de Souza Frazão, Ana Froes de Holanda, Evandro Izan Reis Braga, Rosina Barreto Nabiga, Dalcinda Pimenta Fernandes, Raimunda de Oliveira Malcher, Acrisio José Botti, Adelianna Maciel de Souza, Maria Ferreira Monteiro Nunes, Maria Salomé Oliveira Marinho, Antonio Carlos Silva Rodrigues, Cândida Lima Vaz, Eduardo Araujo e Silva, Carmen Gomes da Silva, José Henrique Miranda de Almeida, Antenor Madeira Neto, Erna Aniceto Guth, Olivia Fernandes da Trindade, Ana Calandrini Fernandes, Licurgo Monteiro Nunes, Estrela Maria Marcião Brito, Fernando Antonio de Sá, Domingos da Costa Bastos, Maria de Lourdes da Costa Pantaleão, Cleres Miranda de Almeida, José Ribamar Pinto de Almeida, Dominica Maria de Jesus Sousa David, Manoel das Graças de Souza, Maria da Graça Bentes Lobato, Ubiratan Aracati Pereira, Oseas Almeida de Sousa, Alfredo de Oliveira Cordeiro, Raul de Matos Ferreira, Zila de Matos Ferreira, Clarice das Mercês Tavares

Cardoso, Maria Cecília de Moraes Coelho, Maria das Graças Barros Brito, Lindalva Santos Bastos, Maria Lucia Cardoso, Juraci Maria Cabral da Silva, Wilma Menescal Pereira, Haroldo Jorge Graciano Pereira, Luiza Venuto de Freitas, Domingos Magno da Silva, Luiz França Moraes Coelho, Vicente Nazare dos Santos, Cesar Augusto Flores do Nascimento, Antonio Pedroso Neto, Joaquim Gregorio Coelho, Bernardino Ferreira dos Santos Neto, Waldomiro Aladino da Silva, Zproastro Jácome Silva, Joana Darc Barbosa Santana, Floriano de Sousa Castro Neto, Elias Pinto de Almeida, Mirian Barbosa Santana, Rosalie Nunes Araujo, Luiz Augusto da Costa Paes, Eliz Rosalva de Freitas Machado, Maria Deise Souza de Oliveira, Maria da Conceição Moraes e Silva, Odalea Moraes da Silva, Helena de Albuquerque e Melo, Gercine Galucio Raimunda Alves, Maria Iracilda Batista Xavier, Eneci das Graças Monteiro Matias, Wilson Diogo Coelho Costa, Olivar Rodrigues Leão, Maria de Fátima Mesquita, Maria das Graças Chaves Nunes, Rita Ana de Lima, Humberto Luiz da Trindade, Rita de Oliveira Moura, Aurielino de Oliveira Moura, Maria Ozileide de Oliveira Moura, Ademair Oliveira Xavier, Maria de Lourdes Mendes de Lima, Maria Tereza de Souza Rodrigues, José Nazareno de Oliveira, Sudario Andrade Paz, Sebastiana do Nascimento Costa, Gessi Correa, Maria Freire Rodrigues, Reginaldo Gillet Gonçalves, Hilário dos Reis, Sergio Kalil de Assunção, Ozete Valente do Carmo, Roberto de Azevedo Rizzo, Palmira Savidi, Maria Lucia Soares, Maria Verlaine de Vasconcelos, Paulo Maria Evangelista Barbosa dos Santos, Carmen Ponteira Abdon, Maria Wilma Vieira da Costa, Maria da Conceição Taveira Ferreira, Maria Alzenir de Lemos, José Tesouro Rodrigues, João Alfredo Porcincula Edna Augusta Martins da Trindade, Osvaldina Leão de Andrade, Francisco das Chagas Silva, Maria Lais Farah Castro Augusta Severina de Oliveira Olimpia das Dores Gomes Carvalho, Rita Patricia de Melo, Maria José Souza, Tereza Aleixo Cerdeira, Ercila Capiberibe de Lima, Luzinete Paulino da Silva Barros, Aldemir Cruz e Silva, Divaldo Pantoja Dias, Maria de Fátima Santiago de Souza, Maria das Graças Almeida de Oliveira, Iracilda Santiago de Souza, João Moreira de Souza Aldomario dos Santos Nascimento, José Raimundo Pereira, Antonio dos Santos, Eunice Correia Lima Gonçalves, Ana Marques de Souza, Alvaro Pereira Lucas, Terezinha Bandi Romão, Maria Ana Ferreira Alvarez, Osvaldo Pimentel, Maria de Nazaré Lobato Trindade, Ana Melo do Nascimento, Maria Correia Paixão, Maria Hilda Machado de Souza, Antonio Rodrigues Fernandes Lauro de Oliveira Cunha, Maria Luci Ribeiro Cu-

nha, José Elias de Almeida Neto, Clarice Terezinha Gomes Remor, Danilo Olivero Carlotto Remor, Deolinda Lima Penelva, Maria das Graças Oliveira de Souza, Francisco Rodrigues de Sena, Maria do Rosário Menezes Dantas Eloy, Penha Angelica Andrade Aguiar, Clarinda Marques Sozinho, Hernan Bendayan Garcia, Maria Eleusimar de Oliveira Lima, Edir Correia Cardoso, Ester Ribeiro Salomão, Joel Nunes de Carvalho, Joana de Silva, Terezinha Franca Videll, Maria Neyres Miranda, Joaquim de Jesus Pinheiro, José Flavio Nascimento de Assis, Julio da Trindade Maia, Antonio Guedes Alcoforado, Virginia Raimundo Pantoja dos Reis, Edvardo Alberto Demetri Mussi, Raimunda Ferreira dos Santos, Almir Helione Teixeira Luz, Maria de Lourdes Machado Gonçalves, Calixto Ribeiro Mendes, Lauro Oliveira Ladeira, Raimundo Martins dos Santos, Olimpio Yugo Ohnishi, Delcio Souza Ferreira, Maria Guilherme de Sena, Dulce Cardoso da Veiga, Delma de Azevedo Costa, José Coriolano da Silveira, Raimunda Alves da Costa, Maria Terezinha de Lima, Isabel Francisca Neves Ladeira, Aluizio Charles Alencar Noronha, Cesarina de Sousa Bragá, Maria Aparecida Pires de Souza, Hildo Alves de Sousa, Petronio Lima de Arruda, Cândida Dolis Bastos Franco, Eimar Vieira Fernandes, Domingos Fernandes Filho, Alberto Frota de Almeida, Maria da Gloria Pinheiro Costa, Dalva Guth, Roberto Lemoglia de Carvalho, Irene Pereira de Santana, Terezinha Martins de Santana, Maria Cristina Pinotti Servi, José Geraldo Ferri, Angelina Lamoglia de Carvalho, Nazir Miranda Zaire, Lucia da Conceição Lima, Aurea Ribeiro de Carvalho Barbosa, João Barbosa Dantas, Maria Sebastiana da Costa, Pedro Lira de Sousa, Arlene Galucio Rocha, Ana Gertrudes de Alcântara Pinheiro, Nelson Silva dos Santos, Miraselba Rodrigues dos Santos, Clara Aleiko Maruse, Eva Fic Maruse, Marilza Mendes de Oliveira, Cláudio Tulio do Rosário Pinho, Maria do Céu Campos de Oliveira, João Martins de Abreu, Yoshio Kamisono, Dalva Kamisono, Romulo Maria Moura, Antonio Fabiano de Abreu Coelho, Odilia Barros de Amarante, Nestor de Jesus Noronha, Herson Soeiro Dias, Francisca Baltazar da Silva, Luzineia Glória Oliveira, Nedy Pedroso de Sousa, Antonio Adil Castro Colares, Raimundo Nonato Moreira, Rosalia de Sousa Almeida, Maria de Fátima Bastos e Raimundo Celso da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 130 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Paulo Cesar de Melo, Ivan da Costa, Moacir Barata da Silva, Antonio Augusto Ferreira de Souza, Paulino Francisco de Freitas, Doralice Cantuária Martinho, Maria Alzira Paiva Gomes, João Gomes da Silva Filho, Gabriel Rodrigues Cardoso, Maria Coeli Furtado Abdon, Maria José Silva Santos, Waldemir de Jesus Reis, Maria José Ramos Almeida, Nilma Teixeira Reis, José da Costa Santos, Ailton do Nascimento, Cassiano Macias de Aquino, Maria de Nazaré Sousa Chaves, Lauro Halen, Mariano Borges de Lima, Natália de Jesus Garcia de Miranda, Raimundo Moreira Machado, Arlete Quelmel Pedroso, Maria Sepeda Gonçalves, Francisco Alves Ferreira, Eraldo Pereira da Conceição, Maria de Nazaré Simas Abreu, Maria de Fátima Silva Oliveira, Alice Sousa dos Santos, Lucilla Afonso Esteves, Menejo Ferreira Cruz, Osires Expedito Nascimento, Alzerina Trindade dos Reis, Fernando de Sousa, Jarbas Ormino Braga Contente e Consuelo de Maria Alvarez da Silva Castro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos catorze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 131 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram Transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria Madalena Ferreira da Moda, Alcis Inacio de Santana, Otoniel Pereira da Costa, Antonio de França, Maria Altamira Mendonça de Brito, Dilermando Braga de Oliveira, Winter Andrade Coelho e Maria da Soledade Cavalcante Frota de Almeida. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos catorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 132 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Elizabeth Rodrigues Garrido, Maria de Belém — Maranhão, Doralice Reis Ferreira da Silva, Tereza Costa do Nascimento, Manoel Cardoso Siqueira, Noemi Leão do Nascimento, Lisbino Garcia do Carmo, Ana Lucia Botelho, Antonio Valadares, Iracema Marinho Velasco, Marlene Souza

Bonfim, Luci Carmen Chaves, Ana Maria da Silva Gomes, Maria Rosalina dos Santos Nascimento, Maria de Nazareth Moreira de Carvalho, Manoel Benedito Cunha Gomes, Francisco Claudeno dos Santos, Georgina Moreira dos Santos, Evilasio Francisco do Nascimento, Maria das Graças Santana Monteiro, Geraldo Acacio dos Anjos, José da Silva, José Mariano de Sousa, Vera Lucia Matos da Silva, José Benathar da Fonseca, José Vieira de Lima, Florinda dos Santos Eloy, Benedito Sampaio França, Raimundo Nonato Damas Grain, João Maria Barros Duarte, Raimundo Nonato da Silva Lameira, João de Deus Cardoso Brito, Raimunda Clea de Souza Nascimento, Sebastião Viana Pantoja, Rizonete Maria Moreira Martins, Sebastião dos Santos, Decio dos Santos, Renato Ferreira Ramos e Aluizio Monteiro Diniz. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 133 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Manoel Natalino Palheta Silva, Luiz Fernando Sequeira da Cruz, José da Silva Carneiro, Isabel Rodrigues Menezes Leite, Rosa Maria Carvalho da Mota, Olivia Pereira da Silva, Bernardino Amaral Souza, Maria Domingas Sousa Gonçalves, João dos Anjos Pacheco, João Maria Gonçalves Leite, Paulo Afonso Leão, Valdene Brandão de Oliveira, Manoel Sanches, Regina Celia Batista Serrão, Deusarina Serrão dos Santos, Agnaldo Ferreira da Silva, Silvestre Xavier Rodrigues, Maria Luzanira de Sousa, Elisabete Pereira de Almeida, Francisco Vieira Barata, Eduardo Carneiro Costa, Antonia Torres Lima, Raulina Marques Alves, Maria Perdigão Mendonça, Raimundo Rodrigues de Carvalho, Leonice Alves Ramos, Aracelis Gouvea Quinteiro, Maria Raimunda dos Santos, Luiz Carlos Lemos Ferreira, Joana do Carmo Barbosa, Roberto Manoel Monteiro Branco, Raimundo Barbosa Cavalcante, Zacarias Vieira Silva, Basilio Rodrigues Lobato, Luiz Alberto Cavalcante Silva, Walter Galá Correa, Eduardo Manço da Silva, Rui Cristovam Barbosa Cavalcante, Maria Luiza Contente Farias, Izabel Lucia Contente Farias, Manoel Lucio Oliveira de Souza, Henriqueta Gomes do Amaral e José João Januário. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 134 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Francisco Neves Nahun, Maria Nely Ferreira Stoiber, Iraci Tenorio Paiva, Raimundo Miguel Ferreira Lima, Luiz Otavio Sousa de Figueiredo, Leonildes de Souza Lira, Marta Franklin Coutinho, Francisco da Silva, Helena Maria do Carmo Souza, Elio Viana Martins, Iran de Jesus Loureiro Junior, Jandira Pereira de Jesus, Edmar de Souza Carvalho, Elisabete Bernal da Rocha, Luiz Borges Ferreira, Alfredo de Souza Rodrigues, Bianor Torquato Gemaque, Raul Damazio F. Pimenta, Maria da Glória Melo e Silva, João Guilherme de Souza Costa, Iracema dos Santos Monteiro, Maria de Nazaré Moraes Martins e Alice da Paixão Teixeira de Menezes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 135 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram Transferência de Zona, os seguintes eleitores: Alcendino Lopes Cardoso e Julieta Alves Ramos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 136 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Maria Leopoldina da Cunha Aragon, João Gomes da Costa, Clara dos Reis Ferreira, Sidney Moraes dos Santos, Candido Venâncio R. de Oliveira, Antonio dos Santos Fonseca, Paulo de Souza, Carlos Alberto de Lima Magalhães, Antonio Fernando de Jesus Salgado, Edilson Holanda Braga, João Alves Garcia, Terezinha Carvalho Leite, Estelino Monteiro de Araujo, Raimunda Rodrigues de Carvalho, Rui Cristovam Barbosa Cavalcante, Raimundo Barbosa Cavalcante, Raimundo Miguel Ferreira Lima, Rosa Maria Carvalho da Mota, Raulina Marques Alves e Regina Célia Batista Serrão. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona,

nos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro
Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL n. 137 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram Transferência de Zona, os seguintes eleitores: Lázaro Celso Santos, Raimundo Dario Ferreira, Antonino Farias de Araujo e Miguel Acanjo Pinheiro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1974.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910).

EDITAL N. 138 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: — Francisco Demetrio dos Santos, Rubens Silva Menezes, Luiz de Lázaro Soares, Marineia Benedita da Silva Melo, Manoel Dias Ribeiro, Alina Maciel, Jorgina Gonçalves dos Santos, Jeduino Amador Barbosa, Fernando Pereira Franca, José Maria Oliveira Menezes, Orlando Dias da Rocha Braga, Benjamin Dias Rodrigues, Cláudio Nascimento Trindade, Ricardo Edilson Mesquita, Hildenor Elias Monteiro de Sousa, Raimundo Nonato de Miranda Rodrigues, Waldemir Lacerda de Lima, Irene Maria da Silva, Maria Dulcelinda da Silva Cunha, Jerônimo Passos dos Santos, Coaraci Foro Paes, Raimundo Santos da Silva, José Domingues da Cruz Neto, João Melo dos Santos, Lidia de Barros Braga, Manoel Conceição, José Ferreira da Silva, Raimunda Neves Leão, Manoel de Souza Dias, Maria de Nazaré Sousa Ferreira, Carlos Augusto Oliveira Noronha, Zilda Machado Gomes de Castro, Maria da Conceição de Souza Soares, Maria da Silva Miranda, Alvaro Antonio Mercês de Carvalho, Antonio Luiz Damasceno Virginia Araújo Parente, Janete Ferreira da Silva, Maria José da Silva Aguiar, Luiz Januário Lopes, José Martins Maria Madalena Santos Vasconcelos, Maria Gaudência Barros Fiel.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1974.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910)

EDITAL N. 139 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os se-

guintes eleitores: — Lucimar dos Santos de Souza, Izabel da Silva Valente, Raimundo Urubatan de Jesus Santos de Alcântara, Manoel Antonio dos Santos, Benedita Nazaré Valente de Barrós, Helena Gomes Cardoso, Fernando Antonio Bellard Pereira, Carlos Alberto Nunes Monteiro, Maria Sônia das Graças Pires da Silva, Jaime Vieira Prestes, Elias da Silva Figueira, Ferdinando Trindade Amador, João Maria Aragão, Maria Marques Barbosa, Réginaldo Pantoja Mesquita, Paulo Orlando Jorge Melem, Dario Dias dos Santos, Manoel Leandro Pereira, Josefa Maria Azevedo da Silva, Maria da Conceição Teixeira da Silva.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 1974.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 140 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, digo, transferência de Zona, os seguintes eleitores: — José Albuquerque Melo Rodrigues, Rui Moraes.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 1974.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2910)

EDITAL N. 141

Faço público para conhecimento dos Partidos Políticos e quem mais interessar possa que, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, às 15 horas do dia 16 próximo vindouro, em audiência pública, serão nomeados os membros das Mesas Receptoras de votos do pleito de 15 de novembro, da 1a. Zona Eleitoral, nos termos do artigo 120, do Código Eleitoral vigente.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 1974.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2911)

EDITAL N. 142 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: — Radamar Pompeu, Dianisa Nascimento Ribeiro, Antonio Joaquim da Cunha Nunes, José Carlos Pena Monteiro, Antonia Tavares Lobato, Benedita Lopes Cardoso, Anacleto de Souza Gomes Filho, Raimundo dos Santos Silva, Adelina Carneiro Maia, Osmar Almeida, Sebastião do Carmo Brígido

de Araújo, Clea Maria Machado Pantoja, Manoel Savino da Silva, Regina Damasceno, Maria de Fátima Pampotis, Gelsa Melo Alves, Gilson Ubiratan Rocha, Terezinha do Rosário Rodrigues de Almeida, Maria Laura Lopes Rodrigues, Maria de Nazaré Silva da Silva, Ana Suely dos Santos, Marliza Gusmão Falcão, Alzira Monteiro de Souza.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 1974.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. — Reg. n. 2910)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28.ª ZONA (Belém — Pará) EDITAL N. 39

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz da 28ª. Zona, por nomeação legal etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores: —

Gabriel Damasceno do Nascimento, Manoel José Correa, Joana Santana Soares, Antonio Barreto Magno, José Augusto Lopes, Heleane Barreto de Sousa, Maria de Nazaré Cunha Lopes, Francisco Lopes de Carvalho, Ermelinda Cereja dos Santos, Maria Eunice Bezerra Pereira, José Raimundo Ribeiro dos Santos, Raimundo Rosa Soares, Maria do Socorro Miranda Rocha, Sebastião da Silveira Moraes, Maria José Alves de Figueiredo, Manoel Brito Aguiar, Maria do Socorro Galvão da Costa, Heliana Marques Franca, Antonio Almeida Rodrigues, Maria Auxiliadora de Mousiara Nunes, Maria do Carmo Pantoja Lacerda, Odete Alves Mathne, Otávio Alves Mathne, Raimundo Baia Gutomarinio, José Vasconcelos dos Santos, Maria Eunice da Costa do Livramento, Osvaldino Barroso, Francisca do Espírito Santo da Silva, Maria do Socorro Muniz da Luz, Daniel Cristovão Serique, Roberto Gomes da Silva Vilhena, Benedita Muniz da Luz, Arnaldina da Costa e Silva, Isabel Rabelo Albuquerque, Marcos Araújo Silveira, Pedro Raimundo Monteiro Alves, Pedro Acácio da Silva, Nazian Andrade, Elidilma dos Santos Pinheiro, Maria Lameira Moreira, Geraldo Narciso da Rocha Filho, Luiz de Franca Araújo Gutierrez, Maria Lúcia Lacerda dos Santos, Alfredo Rosas Rezende, Maria Dolores Miranda Rocha, Cleonice Bala Gutomarina Raimundo José do Nascimento, José Gonçalves dos Santos, Guilherme Soares Moreira, Alzira Salgado Miranda Pereira, Maria Elizete de Moraes Bezende, Venâncio Teodorico de Moura Barbosa, Maria do Pilar Barbosa de Moraes, Wania Auad Santos, Sebastiana Maria Luz Miranda, Raimundo Monteiro da Silva, Walkir Barbosa de

Almeida, Moacy Veras Barbosa, Leonor do Espírito Santo Pessoa, Palmira Monteiro Alves, Domingos Brito da Silva, Manuel Lobo da Silva, Almira Muniz da Luz, Walcira das Graças Furtado Marçal, Francisco Maciel Pacheco, Francisca dos Santos Sousa, Manoel Martins Nascimento, Oscarina Carvalho Lima, Francisca Estela Carvalho Lima, Clovis Pereira da Fonseca, Laci Carvalho Lima, Maria Raimunda da Costa Ferreira, Terezinha de Oliveira Melo, Maria da Conceição Rodrigues Nunes, Angélica da Costa Silva, José Alves Filho, Maria Madalena Avelar Lima, Iracema Maciel Trindade, Graciete Barbosa Gonçalves, Marilene de Castro Calazans Soares, Edivaldo Bezerra Silvestre, Ivete Santos Abreu, Iromar Pereira Aguiar, Domingos dos Anjos Tolosa, Corina Pereira da Fonseca.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade ao primeiro dia do mês de agosto de 1974.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral "ad hoc".

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 2898)

EDITAL N. 40

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28ª. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram TRANSFERÊNCIA para esta Zona, os seguintes eleitores: Rosa Maria Silva de Souza, Afonso Damasceno, Darcy Gracie Blasberg Carvalho, Eulália Garcia Prata, João Ribeiro de Araújo, Maria da Conceição Pascoal da Silva, Adolfo Ferreira de Azevedo, Antonio Fernandes Prata, Semírames Mendes da Silva, Orlando Garcez Farias, Laide do Nascimento da Silva, Viriato Gomes da Silva, Raimundo Rissom Dias de Araújo, Rosa Pacheco de Lima, Maria Helena Barros dos Santos, Otília Leão da Costa, Euricles Limite Teixeira, Mary Figueira de Paula, Adelita Saldanha Barreto, Francisco Trindade dos Santos, Rosilda Maria Alencar de Araújo, Francisca Brito Abreu, Florinda Domingas da Rocha, Raimunda Cabral de Melo, Maria de Nazaré Pereira Pedroso, Catarina Mendes Eleres, José Raimundo Albuquerque Costa, Osmarino da Fonseca Eleres, Raimunda Pinto de Barros, Waldemar Barbosa de Barros, Maria Amália Gonçalves, Wilson da Silva Pereira, João Nazaré Sales Filgueiras, Maria de Nazaré Correa Filgueiras, Rosa Maria de Araújo Santos, Benedito Gomes Gatinho, Waldir de Souza Miralha, Orlandino Luiz Calandrini da Costa, Ademar de Souza Figueiredo, Doraci de Al-

meida Pereira, José Maria Bianchi Gomes, Maria das Graças Carpina, Antonio Carlos da Silveira Albamonte, Heronilides Lima de Sousa, Maria da Conceição Araújo Castro, Maria Helena da Silva, Celia Maria Sousa dos Santos, Airtton Ferreira dos Santos, Juraci Gomes de Barros, Raimundo Pereira Barros, Gerônimo de Sousa Rocha, Osmarina Eulália Pantoja de Lima, Hamil Russem Salles, Helena Alves da Silva, Joaquim José de Oliveira, Walderiza de Araújo Libório, Olga Bentes Santarém, João Miguel de Sousa, Rosalina Delzane do Couto, Esnita de Oliveira Simplicio, Ermínia Costa Kunikatsu, Terezinha de Jesus Araújo de Azevedo, Anesio da Silva, Francisco Simões da Silva, Ana Maria Seabra de Vasconcelos, Raimunda Maria Correa, Eduarda Macedo dos Santos, Raimunda Barbosa dos Santos, Maria Neta Mendes da Silva, João de Matos, Anesima Pereira de Barros, Maria Felipa do Rosário, Narcizo Carré, Sebastião Rodrigues Lima, Emmanuel do Espírito Santo Carpina, Francisca Lima da Silva, Heloisa de Sousa Pinheiro, Lourival Leonel de Sousa, Teresa Tavares Adão, Maria de Nazaré Rosa Orivaldo Leão Santos, Raimundo Antonio da Rosa, Antonio Gomes, Catarina Rodrigues Ferreira Rungunde Casale, Maria Kendi Tokishita, Ossian Bezerra Moreira, Joaquim Luz de Matos, Sérgio Luz Cosmo de Miranda, Milton Cohen Ferreira, Maria de Lourdes Lima, Eugênio Evangelista Serra, Orlando Casale, Walter Orri'h Libório.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade ao primeiro dia do mês de agosto de 1974.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral "ad-hoc".

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 2898)

EDITAL N. 42

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28ª. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: — Benedita Coutinho de Souza, Raimundo Ferreira Reis, Emília Marques de Almeida, Milson Pereira da Silva, Wilson Maia de Andrade, José de Jesus Silva, Modesto de Sarges Pacheco, Rosa Gomes da Silva, Jorge dos Santos Barbosa, José Cosmo Sobrinho, Josefa Campos David, Aguiinaldo de Araújo, Milton Sebastião Fajardo de Almeida, Marlene Simões Cosmo Sobrinho, Welmer Oliveira Miranda, Francisco Chagas da Silva, Pedro Froes da Silva, Francisco Eneas Braga,

José Pereira da Silva, Wanilsa Macedo Chaves, Júlio Pereira Veiga, Gerarda Andrade Rodrigues, Cleide Ferreira da Silva, Joana Batista de Souza, Francisca de Assis Brígido Serique, Francisco das Chagas Oliveira Páscoa, José Bezerra Lima, Marino Araújo do Nascimento, Raimunda Graciete Conceição Gurjão, Maria de Nazaré Lemos de Souza, Sandra Maria de Marigny Sant'Anna, Lucila Ferreira Moreira, Carlos Soares da Costa, Francisco de Assis Silva, Manoel Matias dos Santos, Jacinto Barata de Lima, Aprigia Rodrigues Cardoso, José Carlos Pereira da Conceição, Aldamiro Rabelo da Costa, Adesina Mechilis de Lima, Maria do Socorro Marçal e Maciel, Eva de Loureiro Cruz, Francisca Raimunda Chaves de Souza, Paulo Rodrigues dos Santos, José Maria Amaral da Silva, Raimundo Goes Machado, Maria Eni Almeida de Souza, Irene Elias de Oliveira, Maria Ferreira Dantas, Oscar de Souza Lima, Luzia Tapajós Dourado, Francisca Trentice Machado Dias, Lucival da Silva Alves, Sandra Marinho Macedo, Maria das Graças Veloso de Oliveira, Ferdinando Santos Sousa, Maria Wilma dos Santos Gonçalves, Lourinaldo Paz de Melo, Maria Salomé da Silva Barros, José Goretti de Souza, Dioga da Costa Raiol, Eugênio Ambrozio de Melo, Maria de Lourdes Loureiro da Silva, João Ribeiro Filho, Cesar Sampaio Gonçalves, Maria do Carmo Macedo Santos, Geraldo Gama Guerreiro, Veriano de Moraes Pantoja, Maria Zelita Pereira Martins, Raimunda Sousa Lima, Ermelinda Veiga Pantoja, Dilza da Cruz Almeida, Maria de Lourdes Garcia, Raimunda Gomes de Lima, Antonio de Assis Azevedo, Jackson Cordeiro Rocha, Raimundo Cavalcante Soares, Maria Sebastiana da Silva, Pericles Osvaldo de Marigny Sant'Anna, François Sabarence, Edina de Melo Sousa, Manoel Bezerra de Sousa, Terezinha de Jesus Dias Araújo, Edivaldo Rodrigues de Sousa, Maria das Graças Reis Ramos de Alcântara, Amélia Sena dos Santos, Isabel Vieira do Nascimento, Geraldo Narcio Rocha, Antonio Vieira de Sousa, Manoel Pantoja Leal, Deusalino Sacramento de Freitas, Noemia Ferreira Leal, Anair Arruda Vieira, Maria Madalena Rodrigues, Carolina Zilda Rodrigues, Maria Dalila Queiroz dos Santos, Marcos Correa de Oliveira, Maria Goretti da Rocha Moraes, Manoel Rodrigues dos Santos, Adirce Gonçalves, Francisco de Lima Araújo, Edeuzemir Ribeiro Gonçalves, Maria Arruda Pinheiro, Samuel Lopes da Silva, Marlene Cavalcante da Silva, Raimundo Batista de Miranda, Maria de Fátima Alves da Silva, Glória Baia da Silva, José Guardiano da Silva, Maria Madalena Campos Vasconcelos, Ben-Azir Pestana Alhadeff, Maria do Carmo Almeida Nascimento, Natan Soares do Nascimento, Georgina da Silva Oliveira, Waldemar

da Silva Oliveira, Maria de Jesus Silva, João Eudes Soares, Darcy de Sousa Pereira, Maria do Carmo Bizerril de Melo, Anizio Alves da Rosa, Maria José da Silva, Antonio Salvador Nunes, Francisco Barbosa, Antonio de Jesus Auzier Maranhos, Jorge Alexandre Ribeiro, Luis de Carvalho Dias, Eivira Bezerril de Melo Soares, Luis Pascoal de Alcântara Junior, Dalva Chagas Ferreira, Isidoro Martiniano da Paixão, Francisco Paulo de Assis, Milton Correa de Araújo Pinto, Maria das Graças Fonseca de Campos, Maria da Conceição Ferreira de Campos, Ivanilson José Malheiros Monteiro, Valde rez Bezerra de Carvalho, Maria das Graças Malheiros Monteiro, Esmeralda Gomes Acácio, Edna Maria Machado, Raimundo Pereira Gatinho, João Moacir Barbosa, João Laranjeira da Rosa, Eduardo Batista Santana, Maria de Lourdes Matos Pereira, Alzerina da Silva Ferreira, Maria Rosalina Aragão de Sousa, Aldenor Dantas, Nazaré Marques Barroso Luiza Queiroz de Oliveira, Ademir Queiroz de Oliveira, Selma Mácola de Miranda, Ana Takio Sampaio Ono, Maria da Conceição Cunha, Maria do Carmo da Silva, Rosineide Batista Simões, Eneas Rocha Barros, Ezequiel Duarte Brandão, Cláudio de Jesus Oliveira Bahia, Angélica Araújo dos Santos, Antonio de Sousa Lima, Iraci Simões Carvalho, Francisco Brelaz da Silva, Eleontina de Lima Coelho, Doralice da Silva Correa, Moacir Gonçalves Dias, Manoel Lopes Machado, Josué Ferreira Moura, Marta de Andrade Lima, José Joaquim de Oliveira, Antonio Lelis de Carpes, Alda Tavares Lopes, Maria de Fátima Barros Penha, Wilma da Silva Lopes, Maria Vilamira da Silva Barros, Leida Ferreira Hesketh, Cleonice Lobato Cardoso, Maria de Lourdes Cardoso Páscoa, Maria da Conceição Penafort Ataíde, Yozo Iamamoto, Antonio Eça de Seixas, Raimundo Rocha Salignac da Costa, Maria de Nazaré dos Santos Rocha, Cecília Ferreira de Souza Oliveira, Ruth Ribeiro de Assis José Ribamar Silva Sousa, Alzira Carrea da Costa, Agenor Correa de Oliveira, Manoel Alves da Costa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos 22 dias do mês de agosto de 1974.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral "ad-hoc".
ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 2898)

EDITAL N. 44

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Faz público e para conhecimento

dos interessados, notadamente dos Partidos Políticos, que no dia sete (7) do mês de setembro de 1974, às 14 horas, e em audiência pública, que será realizada no Cartório Eleitoral da 28a. Zona, sito no prédio localizado à rua Manoel Barata, esquina com a Padre Eutíquio, nesta cidade, serão, nos termos da Resolução n. 8.745, de 22 de junho de 1970, do Tribunal Superior Eleitoral, proclamados o número dos eleitores inscritos na 28a. Zona e para o pleito de 15 de novembro de 1974 como também o nome do último eleitor inscrito e o número do respectivo título eleitoral, bem assim os nomes dos 10 últimos eleitores que tiveram até às 18 horas do dia 6 de setembro de 1974, os seus processos de transferências de domicílio eleitoral, indicados, na oportunidade, os números dos seus respectivos títulos eleitorais.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos 02 dias do mês de setembro de 1974.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral "ad-hoc".

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2898)

EDITAL N. 45

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Faz público e para conhecimento dos interessados, especialmente dos Partidos Políticos, que no dia 16 de setembro de 1974, no Cartório da 28a. Zona Eleitoral, situado à rua Manoel Barata com a Padre Eutíquio, nesta cidade, será realizada audiência pública e em que serão nomeados os mesários de todas as Seções Eleitorais da 28a. Zona, para o pleito de 15.11.1974, de acordo com o Código Eleitoral, artigo 120.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos 04 dias do mês de setembro de 1974.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral "ad-hoc".

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2898)

EDITAL N. 46

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Faz público e para conhecimento dos interessados, notadamente dos Partidos Políticos, que no dia seis (6) de setembro de 1974, às 18 horas, e no Cartório Eleitoral da 28a. Zona, sito no pré-

dio localizado à rua Manoel Barata, esquina com a Padre Eutíquio, nesta cidade, estará à disposição do público, o livro de inscrição eleitoral da 28a. Zona, a fim de ser examinado por quem assim entender — o número dos eleitores inscritos na supra citada Zona Eleitoral e para o pleito de 15 de novembro de 1974, bem assim o nome e o número do título do último eleitor inscrito, e ainda os nomes e os números dos respectivos títulos eleitorais dos dez (10) últimos eleitores que tiveram ultimados os seus processos de transferências de domicílio eleitoral para a 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos 05 dias do mês de setembro de 1974.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral “ah-hoc”.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

EDITAL N. 293/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Sebastião de Carvalho dos Santos, inscrito sob o n. 76.288, lotado na 164a. Secção;

Raimundo dos Santos Pinho, inscrito sob o n. 48.453, lotado na 112a. Secção;

Francisco das Chagas do Nascimento, inscrito sob o n. 27.965, lotado na 78a. Secção;

Gilberto de Souza Barros, inscrito sob o n. 48.208, lotado na 110a. Secção;

Francisco Nagibe Almeida das Graças, inscrito sob o n. 83.708, lotado na 183a. Secção;

Daniel Serafim de Souza, inscrito sob o n. 73.114, lotado na 158a. Secção;

Maria Dacary da Silva, inscrita sob o n. 29.556, lotada na 61a. Secção;

Manoel Raimundo Vasconcelos, inscrito sob o n. 22.351, lotado na 58a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos (27) vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Dr. Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2889)

EDITAL N. 294/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Armindo Augusto Oeiras Ferreira, inscrito sob o n. 38.848, lotado na 27a. Secção;

Benedito da Costa Pontes, inscrito sob o n. 28.609, lotado na 82a. Secção;

Manoel Monteiro dos Santos, inscrito sob o n. 26.140, lotado na 77a. Secção;

João Batista da Silva Mendes, inscrito sob o n. 81.811, lotado na 181a. Secção;

Creuza Costa Rodrigues, inscrita sob o n. 70.527, lotada na 140a. Secção;

Vitor Lazaro Carlos de Amorim, inscrito sob o n. 17.834, lotado na 70a. Secção;

José de Souza Brito, inscrito sob o n. 74.763, lotado na 166a. Secção;

Doraci Jardim Santana, inscrita sob o n. 55.857, lotada na 120a. Secção;

Raimundo de Souza, inscrito sob o n. 60.631, lotado na 123a. Secção;

Francisca Gomes da Silva, inscrita sob o n. 48.567, lotada na 33a. Secção;

Benedito Rubens da Silva, inscrito sob o n. 24.173, lotado na 66a. Secção;

Odalvo Cordeiro Mendes Sodré, inscrito sob o n. 77.402, lotado na 170a. Secção;

Emanoel Eleuterio da Gama e Silva, inscrito sob o n. 11.319, lotado na 32a. Secção;

Osvaldo Brito de Moraes, inscrito sob o n. 27.686, lotado na 85a. Secção;

Maria de Fátima da Silva Vilhena, inscrita sob o n. 55.618, lotada na 121a. Secção;

Manoel Souza, inscrito sob o n. 18.896, lotado na 53a. Secção;

Zenon da Costa Fonseca, inscrito sob o n. 28.727, lotado na 87a. Secção;

Moacyr Ramos Cavalcante de Melo, inscrito sob o n. 39.395, lotado na 97a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (29) vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Dr. Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2889)

EDITAL N. 295/74

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da

Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Hérodias de Freitas Evangelista, portadora do título n. 12.553, da 1a. Zona de Manaus — Amazonas; Dêlcio Souza Ferreira, portador do título n. 105.684, da 256a. Secção de São Paulo; Francisca Rodrigues dos Santos Machado, portadora do título n. da Zona de; Francisco Xavier de Araújo, portador do título n. da Zona do Rio de Janeiro; Carmen Lúvia Neves de Oliveira, portadora do título n. 10.003, da 19a. Zona de Monte Alegre — Pará; Joana Monteiro de Souza, portadora do título n. 95.940, da Zona de, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (06) seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Dr. Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2889)

EDITAL N. 296/74

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que por este Juízo, foram transferidas as secções 26a. e 88a., que funcionavam no “Mercado da Cremação”, para o “Posto Médico” do referido bairro.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (03) três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral da 29a. Zona, o datilografei e subscrevi.

a) Dr. Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2890)

EDITAL N. 297/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Ferreira dos Santos Filho, inscrito sob o n. 27.673, lotado na 84a. Seção;

Jorge Lopes do Nascimento, inscrito sob o n. 6.504, lotado na 18a. Seção;

Pedro Marcos da Costa, inscrito sob o n. 59.488, lotado na 126a. Seção;

Luiz Pereira de Souza, inscrito sob o n. 62.258, lotado na 133a. Seção;

Francisco das Chagas Souza da Silva, inscrito sob o n. 58.914, lotado na 125a. Seção;

Artur Dilermando da Costa Brito, inscrito sob o n. 71.260, lotado na 156a. Seção;

Claudio Edson Pereira Ribeiro, inscrito sob o n. 58.812, lotado na 126a. Seção;

Antonio de Azevedo Matos, inscrito sob o n. 62.893, lotado na 133a. Seção;

Maria Celia Raiol, inscrita sob o n. 47.640, lotada na 20a. Seção;

Josefa Ferreira de Aguiar, inscrita sob o n. 35.331, lotada na 98a. Seção;

Inez Diniz Dias, inscrita sob o n. 26.044, lotada na 70a. Seção;

Arlene Enilza Almeida de Miranda, inscrita sob o n. 54.811, lotada na 120a. Seção;

Luiz Nascimento de Carvalho, inscrito sob o n. 75.376, lotado na 167a. Seção;

Manoel Francisco Ferreira, inscrito sob o n. 59.346, lotado na 124a. Seção;
Percio Teixeira Oliveira, inscrito sob o n. 16.018, lotado na 34a. Seção;
Angela Maria Lago de Azevedo, inscrita sob o n. 80.304, lotada na 168a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (30) trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Dr. Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2890)

EDITAL N. 298/74

Pedido de Transferência

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que o eleitor: Francisco Araújo dos Santos, portador do título eleitoral n. 67.577, da 1a. Zona de Belém — Pará, solicitou a transferência de seu título Eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (06) seis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Dr. Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 307/74

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

TORNÁ PUBLICO, a todos os interessados e principalmente à ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL e ao MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, que este Juízo (dez e trinta horas), na sua sede à rua Manoel Barata, n. 284, nesta capital, a audiência para nomeação de Membros das Mesas Receptoras, que funcionarão nos diversos bairros pertencentes à este Juizado Eleitoral, em número de 210 (duzentos e dez), no dia 15 de novembro próximo.

E para que não aleguem ignorância, baixa este EDITAL, publicando-o no DIÁRIO OFICIAL, afixando-o à porta do Cartório Eleitoral, fornecendo cópias aos Partidos Políticos e comunicando ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, subscrevi, dato e assino.

a) Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 2937)

EDITAL N. 299/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Zona Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Henriqueta de Paula Medeiros, inscrita sob o n. 16.952, lotada na 34a. Seção;

Ivo Santos Vasconcelos, inscrito sob o n. 40.393, lotado na 102a. Seção;

Neves de Nazaré Ferreira, inscrito sob o n. 76.873, lotado na 172a. Seção;

Maria Eurenne de Almeida Garcia, inscrita sob o n. 66.821, lotada na 137a. Seção;

Rosivaldo Trindade da Costa, inscrito sob o n. 73.952, lotado na 151a. Seção;

Ari Edivaldo Cunha, inscrito sob o n. 5.737, lotado na 20a. Seção;

João Vicente Costa, inscrito sob o n. 6.161, lotado na 17a. Seção;

Terezinha de Jesus Sena, inscrita sob o n. 27.286, lotado na 31a. Seção;

João Carmo Carneiro dos Santos, inscrito sob o n. 31.050, lotado na 88a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 3 dias do mês de setembro de 1974.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Dr. Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2912)

EDITAL N. 300/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Zona Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Luiz Rodrigues de Oliveira, inscrito sob o n. 24.677, lotado na 65a. Seção;

Elza Felix de Sá, inscrita sob o n. 48.362, lotado na 37a. Seção;

Cleonice Maria da Silva Faria, inscrita sob o n. 65.244, lotada na 140a. Seção;

Hilda Celia Monteiro de Souza, inscrito sob o n. 54.271, lotado na 139a. Seção;

Ana Monteiro da Silva, inscrita sob o n. 59.034, lotada na 127a. Seção;

Otávio Dias Melo, inscrito sob o n. 25.064, lotado na 69a. Seção;

Miguel dos Anjos Barreto, inscrito sob o n. 76.455, lotado na 167a. Seção;

Maria da Conceição Brandão Lima, inscrita sob o n. 52.099, lotada na 109a. Seção;

José Maria dos Santos Melo, inscrito sob o n. 29.579, lotado na 91a. Seção;

Leopoldina Marques dos Santos, inscrito sob o n. 47.587, lotado na 20a. Seção;

Antonio Rodrigues, inscrito sob o n. 14.082, lotado na 46a. Seção;

Isete Vicência Barata Rodrigues, inscrita sob o n. 14.061, lotada na 46a. Seção;

Ana Alves de Sousa, inscrita sob o n. 13.254, lotado na 209a. Seção;

Roselino Nunes Costa, inscrito sob o n. 68.227, lotado na 147a. Seção;

Agostinho Angelim Figueiredo, inscrito sob o n. 3.824, lotado na 9a. Seção;

Lourdes Araújo Teixeira, inscrita sob o n. 95.042, lotado na 160a. Seção;

Celina Santos da Cunha, inscrita sob o n. 35.215, lotada na 88a. Seção;

José Ferreira dos Santos, inscrito sob o n. 47.118, lotado na 110a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de setembro de 1974.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Dr. Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2912)

EDITAL N. 301/74

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Zona Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que por determinação do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 29a. Zona, foi trocado o nome da 125a. Seção, que funcionava na Sociedade Benficiente, 7 de Junho para "Centro Espírita São Francisco de Assis", sito à Av. Cipriano Santos n. 457,

no bairro da Cremação e a 169a. Seção que funcionava no Cruzeiro Atlético Clube, no bairro da Matinha, para a "Escola Amância Pantoja", no mesmo bairro.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de setembro de 1974.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Dr. Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2890)

EDITAL N. 302/74

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Pelo presente Edital, faço público que de acordo com a Lei vigente, foi encerrada ontem, 6 de setembro, às 18 hrs. a inscrição de eleitores nesta 29a. Zona Eleitoral do Pará, sendo a último inscrita, a cidadã Maria Rodrigues da Costa, que recebeu o número 96.939.

Cartório Eleitoral da 29a. Zona, aos sete (7) dias do mês de setembro de 1974. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral, datilografei, subscrevi, dato e assino.

(G. — Reg. n. 2913)

EDITAL N. 303/74

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Pelo presente Edital, faço público que de acordo com a Lei em vigor, encerrou-se ontem às 18 horas, as transferências de eleitores para esta 29a. Zona Eleitoral, sendo que os dez (10) últimos

eleitores a terem seus processos ultimados, foram os cidadãos: Glória Maria dos Santos Marcião, inscrição n. 96.921; Vera Nazaré da Silva Paes, inscrição n. 96.922; Virgolino José da Costa, inscrição n. 96.923; Eliberto Eduardo Pinheiro, inscrição n. 96.924; José Maria da Rocha, inscrição n. 95.925; Carmen Lúcia Neves de Oliveira, inscrição n. 96.927; Francisco Xavier de Araújo, inscrição n. 96.928; Francisca Rodrigues dos Santos Machado, inscrição n. 96.929; Herodias de Freitas Evangelista, inscrição n. 96.930 e Francisco Araújo dos Santos, inscrição n. 96.940.

Cartório Eleitoral da 29a. Zona, aos sete (7) dias do mês de setembro de 1974. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral, datilografei, subscrevi, dato e assino.

(G. — Reg. n. 2913)

EDITAL N. 304/74

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que por determinação deste Juízo, as Seções de números 15, 113, 128, 142 e 155, que funcionavam no Grupo Escolar Mário Chermont, passarão a funcionar do "Departamento de Limpeza Pública", no bairro da Cremação.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de setembro de 1974. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

a) Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 2913)

CARTORIO ELEITORAL DA

30.a ZONA DO ESTADO

DO PARÁ

PORTARIA N. 01/74

O Dr. Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Criar "ex-officio", a 25a. Seção Eleitoral, que funcionará no prédio da Escola Pública da Vila Concórdia, Município de Bujarú.

Cumpra-se.

Belém, 2 de setembro de 1974.

Dr. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA — Juiz Eleitoral da 30a. Zona — Belém-Pará

(G. — Reg. n. 2838)

PORTARIA N. 02/74

O Dr. Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Código Eleitoral.

R E S O L V E:

Criar "ex-officio", no Município de Ananindeua, Termo Judiciário do mesmo nome, desta 30a. Zona, as seguintes Seções Eleitorais:

- 1 — 25a. Seção — Ginásio Fernando Ferrari — Sala D — Marituba;
- 2 — 26a. Seção — Ananindeua Esporte Clube — Sala A — Ananindeua.

Cumpra-se.

Belém, 2 de setembro de 1974.

Dr. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA — Juiz Eleitoral da 30a. Zona Eleitoral.

(G. — Reg. n. 2838)

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

DECRETO LEGISLATIVO N. 60/74.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Honra ao Mérito para o jornalista Carlos Augusto de Mendonça.

Art. 1º — É concedido o Título de Honra ao Mérito ao jornalista Carlos Augusto de Mendonça, pelos relevantes serviços que tem prestado ao Estado do Pará.

Parágrafo Único — O Título ora concedido será entregue em Sessão So-

lene da Assembléia Legislativa, em dia e hora a serem marcados posteriormente.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da

Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de setembro de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres

Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1o. Secretário

Deputado Fernando Brasil

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 2924)

DECRETO LEGISLATIVO N. 61/74.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatuti e a mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Aprova Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Universidade Federal do Pará, para utilização do Instituto "Renato Chaves".

Art. Único. — Fica aprovado o Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará, e a Universidade Federal do Pará, em 16 de abril de 1974, objetivando destinar dependências do Instituto "Renato Chaves", para a realização de aulas práticas e teóricas ministradas pelo Departamento de Deontologia e Medicina Legal do Centro Bio-Médico, da Universidade Federal do Pará.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de setembro de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres

Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1o. Secretário

Deputado Fernando Brasil

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 2925)

Considerando que através da Portaria n. 61/74, foi realizado pela Universidade Federal do Pará o teste interno para o acesso aos cargos vagos de Taquígrafo Parlamentar, Classe "B", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe a Lei n. 4.524 de 05.07.74,

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N. 14/74

Art. 1.º — Fica homologado o resultado final do teste interno elaborado e aplicado pela Universidade Federal do Pará, de acesso aos 4 (quatro) cargos vagos de "Taquígrafo Parlamentar", Classe "B", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sendo seguinte o resultado de classificação conforme dispõe a Lei n. 4.524 de 05.07.74, publicado no Diário Oficial n. 22.814 de 12.07.74;

- | | |
|---|------|
| 1.º Lugar — Lucidalva Maria Paulo de Oliveira | 93 |
| 2.º Lugar — Hilma Tamegão Lopes de Noronha | 84 |
| 3.º Lugar — Maria Liege Cardoso Raiol | 76,5 |
| 4.º Lugar — Izaura Vidal Corrêa | 73 |
| 5.º Lugar — Maria da Consolação de Figueiredo Pereira | 70,5 |
| 6.º Lugar — Raimunda Amélia Serra Coelho | 68,5 |

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de setembro de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres

Presidente

Deputado Antonio Alves Teixeira

1o. Vice Presidente

Deputado Alfredo Jacob Gantuss

2o. Vice Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1o. Secretário

Deputado Fernando Américo Medeiros Brasil

2o. Secretário

Deputado José Massud Ruffeil

3o. Secretário

Deputado Alvaro de Oliveira Freitas

4o. Secretário

(G. Reg. — n. 2923)

DECRETO LEGISLATIVO N. 62/74.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Autoriza o Governo do Estado a contrair empréstimo no valor correspondente a US\$ 3.000.000,00.

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a realizar, através do Banco do Brasil S. A. e ou/Banco Central do Brasil ou outra Instituição Financeira,

Nacional ou Estrangeira, inclusive mediante aval do Tesouro Estadual, operação de empréstimo interno ou externo, até o valor ou equivalente, de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares) de principal, e que se destinará, exclusiva e integralmente, para aplicação no prosseguimento dos serviços de construção do Estádio "Alacid da Silva Nunes", na Cidade de Belém, Capital do Estado, sob a administração da Fundação Desportiva Paraense podendo, para isso, vincular em garantia do financiamento, se necessário for, receita tributária própria ou proveniente de fundos federais.

Art. 2.º — A operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, a taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro e financiamento da espécie, obedecidas as demais exigências constitucionais e legais e as normas dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 3.º — O Governo do Estado fica autorizado a promover as medidas necessárias e indispensáveis à consecução do repasse à Fundação Desportiva Paraense na proporção e conformidade das operações de crédito realizadas.

Art. 4.º — Como garantia subsidiária ao financiamento de que trata este Decreto Legislativo, fica a Fundação Desportiva Paraense obrigada a recolher do erário público estadual, o produto de arrecadação dos valores provenientes da venda das cadeiras cativas do Estádio Estadual "Alacid Nunes", até o limite do financiamento, incluindo-se os juros, correção cambial e serviços da dívida.

Art. 5.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de setembro de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres

Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1o. Secretário

Deputado Fernando Américo Medeiros Brasil

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 2926)

PORTARIA N.º 70, DE 04 DE SETEMBRO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n.º 9 de 04.12.72,

Considerando que no próximo dia 05 de setembro será realizado o desfile escolar, em comemoração ao "Dia da Raça",

RESOLVE:

Tornar facultado o expediente da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no dia

05 de setembro, data comemorativa ao "Dia da Raça".

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de setembro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1.º Secretário

Deputado MASSUD RUFFEIL

2.º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 2874)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.781, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 5.908 de 16 de agosto de 1974,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Sorênia de Souza Melo, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 27 de junho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1974.

JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA
Presidente em exercício

(G. — Reg. n. 2834)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.782, DE 21 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1974, da funcionária Maria de Nazaré Pessoa Pinto, de 1º a 30 de setembro de 1974, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1974.

JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA
Presidente em exercício

(G. — Reg. n. 2834)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.783, DE 22 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 5.893 de 02 de agosto de 1974,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Iracema Amélia Frazão Ferreira, Servente deste Tribunal, licença-reposouso, de conformidade com o art. 107 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a

contar de 15 de agosto de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1974.

JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA
Presidente em exercício

(G. — Reg. n. 2834)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.784, DE 28 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1974, do funcionário Lourival Pires Gurjão, de 1º a 30 de setembro, para 1º a 30 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1974.

JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA
Presidente em exercício

(G. — Reg. n. 2834)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.791, DE 28 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

ciente que o funcionário Antonio Roberto Nicolau de Vilhena, incidiu na proibição que se refere o art. 63 do Regulamento Interno do Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Aplicar-lhe a pena de repreensão, por uso indevido do carro da repartição, para que seja devidamente assinalada em sua ficha funcional desta Corte de Contas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1974.

JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA
Presidente em exercício

(G. — Reg. n. 2834)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.792, DE 28 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 5.928, de 23 de agosto de 1974,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Antônio Roberto Nicolau de Vilhena, motorista deste Tribunal, oito (8) dias de licença-gala, de conformidade com o art. 85, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar do dia 29 de julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1974.

JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA
Presidente em exercício

(G. — Reg. n. 2834)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.793, DE 29 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fixar o período de férias, relativas ao exercício de 1974, da funcionária Vera Lúcia Martins Franco, para 24 de setembro a 23 de outubro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1974.

JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA
Presidente em exercício

(G. — Reg. n. 2834)

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)